

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. Autos nº 1005913-79.2021.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 081.191.848-31, nos autos da ação em epígrafe, movida contra a requerida **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 396.066.368-44, por seu advogado, que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>ª</sup>, nos termos do r. despacho de fls., apresentar os cálculos atualizados para a execução do débito a que a requerida foi condenada, tendo em vista o transito em julgado do feito de conhecimento, nos termos dos artigos 523 e 524 do CPC (cálculos abaixo), requerendo a intimação da executada para o pagamento do débito em 15 dias, no endereço da **Rua Cinco de Dezembro, 84, fundos, Cidade de Deus, Taubaté-SP, pelo Sr. Oficial de Justiça**, conforme os cálculos abaixo:

**ALUGUÉIS:**

- Vencimento em 25/02/2020 R\$ 650,00 + multa de 10% + juros de 1% ao mês = R\$ 793,65;

- Vencimento em 25/03/2020 R\$ 650,00 + multa de 10% + juros de 1% ao mês = R\$ 786,50;

- Vencimento em 25/04/2020 R\$ 650,00 + multa de 10% + juros de 1% ao mês = R\$ 779,35;

- Vencimento em 25/05/2020 R\$ 650,00 + multa de 10% + juros de 1% ao mês = R\$ 772,20;

- Vencimento em 25/06/2020 R\$ 650,00 + multa de 10% + juros de 1% ao mês = R\$ 765,05;

- Vencimento em 25/07/2020 R\$ 650,00 + multa de 10% + juros de 1% ao mês = R\$ 757,90;

- Vencimento em 25/08/2020 R\$ 650,00 + multa de 10% + juros de 1% ao mês = R\$ 750,75;

**Total dos aluguéis = R\$ 5.405,40**

**Honorários advocatícios de 20% = R\$ 1.081,08**

**Custas processuais = R\$ 286,72**

**Total final = R\$ 6.773,20**

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 20 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**

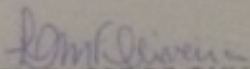
**ADVOGADO-OAB/SP. 112.910**

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

A abaixo assinada

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, coordenadora de gestão de contratos, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 19.212.470, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.191.848-31, residente e domiciliada na cidade de Taubaté-SP, na Rua Dr. Emilio Whinter, 620, Centro, CEP 12.030-000, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o advogado **FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 112.910, portador do CPF/MF sob o nº 088.446.138-67, com escritório na Rua Anízio Ortiz Monteiro, 580, Centro, na cidade de Taubaté-SP, telefone (12) 3632-4077, a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la (s) nas contrárias, seguindo-se umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, tudo por bom, firme e valioso. Poderes estes única e exclusivamente para propor ação de despejo por falta de pagamento cumulada com a cobrança de aluguéis e demais encargos contra Camila Aparecida Pereira Barros.

Taubaté, 22 de abril de 2021.

  
**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO DE ABANDONO, IMISSÃO NA POSSE E CITAÇÃO  
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005913-79.2021.8.26.0625 ordem 425/21**  
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Requerido: **Camila Aparecida Pereira Barros**  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº: **625.2021/024732-5**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Requerido: CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, RG 445526282, CPF 39606636844 (atualmente com endereço à Rua Cinco de Dezembro, 84, fundos, Cidade de Deus - CEP 12091-380, Taubaté-SP)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Pedro Henrique do Nascimento Oliveira,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** o abandono do imóvel sito (no primeiro endereço) à Ministro Jose de Moura Resende, 296, Jardim Bela Vista - CEP 12091-440, Taubaté-SP. Outros endereços: Rua Cinco de Dezembro, 84, fundos, Cidade de Deus - CEP 12091-380, Taubaté-SP, e, se livre de coisas e pessoas, **IMITA** a requerente na posse, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "**VISTOS. IFIs.25: após a comprovação do recolhimento da diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado de constatação e imissão na posse, como requerido. II Sem prejuízo, informe a autora o atual endereço da ré, para possibilitar o cumprimento do despacho de fls.22. Int.**". Em seguida, proceda a

**CITAÇÃO** da requerida indicada acima, no segundo endereço informado, para responder aos atos e termos da ação proposta **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme r. decisão de seguinte teor: "**VISTOS. I - Cite-se. II - Em caso de purgação de mora, fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o débito corrigido. Int.**"

**ADVERTÊNCIAS:** Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato. **3 - Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 19 de agosto de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DILIGÊNCIA: Guia nº 31210 (Fls. 30/31) - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Francisco Helio do Prado Filho  
 Telefone Comercial: (12)36324077

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*62520210247325\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005913-79.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Requerido: **Camila Aparecida Pereira Barros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Alexandre Dias Peixoto (29000)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2021/024732-5, dirigi-me ao endereço: Rua Min. José de Moura Rezende, 296, B. Sta. Luzia, nesta, no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um, acompanhado pelo Oficial de Justiça Fernando Chacon de Souza e pelo representante do autor, Dr. Francisco Hélio do Prado Filho, e sí sendo, procedi à **CONSTATAÇÃO de que o imóvel se encontra desocupado, SENDO QUE IMITI O AUTOR NA POSSE** do imóvel, conforme auto em anexo. Certifico mais, que após efetivar a imissão, segui até a Rua 05 de Dezembro, 84-fds, Cidade de Deus, nesta, onde procedi à **CITAÇÃO** da requerida CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS do inteiro teor que lhe li, aceitando cópias. Certifico, ainda, que com o escopo de minimizar o risco de contaminação neste período de pandemia do "corona-vírus", deixei de colher a assinatura no mandado, com fulcro no item 3, alínea "d", do Comunicado Conjunto nº 37/2020 (da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, Vice-Presidência e Presidências das Seções), que regulamentou o Provimento CSM nº 2550/2020, salientando que persistem os motivos que deram ensejo a tal prerrogativa. Certifico que a requerida é pessoa branca, cabelo comprido loiro, cerca de 1,73 m de altura, RG 44.552.628-2 e CPF 396.066.368-44. O referido é verdade e dou fé. Taubaté, 29 de setembro de 2021.

Número de Cotas: 01  
 Guia: 31.210  
 Valor: R\$ 87,27



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**AUTO DE IMISSÃO NA POSSE**

Proc. 1005913-79.2021.8.26.0625

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade e Comarca de Taubaté, eu, Oficial de Justiça ALEXANDRE DIAS PEIXOTO, em diligência a Rua Min. José de Moura Rezende, 296, B. Sta. Luzia, nesta, em cumprimento ao r. Mandado expedido do Proc. acima, oriundo da 5ª Vara Cível movida por LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA contra CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS, após as formalidades legais, constatei que o imóvel encontra-se em aparente abandono e após procedi a IMISSÃO DO AUTOR NA POSSE do seguinte bem imóvel:- Casa térrea de nº 296, com frente para Rua Min. José de Moura Rezende, B. Sta. Luzia, nesta. Feita a imissão na posse, procedi a ENTREGA DO IMÓVEL em mãos de Dr. FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO, RG 16.764.113, CPF 088.446.138-67 e OAB 112,910, que aceitou o encargo e advertido que só abrirá mão do depósito por ordem expressa do MM. Juiz de Direito. E, para constar, passei a lavrar o presente auto que segue assinado digitalmente por mim.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005913-79.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Requerido: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fê que decorreu o prazo para a ré purgar a mora ou apresentar contestação.

Nada Mais. Taubaté, 18 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Renata Fávero Galon, Chefe de Seção Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

### SENTENÇA

Processo nº: **1005913-79.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -  
 Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Requerido: **Camila Aparecida Pereira Barros**

VISTOS.

Autor: LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA

Suma do pedido: diante da insatisfação de locativos vencidos a partir de fevereiro/2021, relativos a locação de imóvel destinado a fins residenciais entregue à requerida, quer a resolução do contrato, a desocupação do imóvel e a condenação ao pagamento dos valores devidos.

Ré: CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS.

Síntese da defesa: revel.

Principais ocorrências: citação pessoal; imóvel desocupado.

É o relatório (CPC, art. 489, I).

**DECIDO.**

A ausência de resposta, pese a regular citação, importa na adoção das drásticas conseqüências preconizadas pelo art. 344 do Código de Processo Civil, presumindo-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, notadamente os termos do contrato e a mora ensejadora da rescisão contratual.

**1005913-79.2021.8.26.0625 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

...

Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão para o fim de resolver o contrato de locação e condeno a ré ao pagamento: **(1)** dos alugueres vencidos a partir de fevereiro/2021 (acrescidos da multa moratória), e **(2)** dos encargos da locação (contas de água), tudo até a efetiva desocupação do prédio<sup>1</sup>.

As prestações serão atualizadas monetariamente pelos índices do INPC/IBGE constantes da “tabela prática” divulgada periodicamente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo desde o vencimento de cada parcela que compõe o todo, com acréscimo de juros de mora de 1% ao mês com igual termo.

Pelo sucumbimento, arcará o vencido com as custas processuais e com os honorários do advogado do vencedor, os quais fixo (atento às diretrizes do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil/15) em 20% do valor da condenação.

P.R.I.

Taubaté, 22 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA**  
 Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

<sup>1</sup> Lei nº 8.245/92, art. 62, I, c.c. art. 323 do CPC/15

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0494/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Autor: LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA Suma do pedido: diante da insatisfação de locativos vencidos a partir de fevereiro/2021, relativos a locação de imóvel destinado a fins residenciais entregue à requerida, quer a resolução do contrato, a desocupação do imóvel e a condenação ao pagamento dos valores devidos. Ré: CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS. Síntese da defesa: revel. Principais ocorrências: citação pessoal; imóvel desocupado. É o relatório (CPC, art. 489, I). DECIDO. A ausência de resposta, pese a regular citação, importa na adoção das drásticas conseqüências preconizadas pelo art. 344 do Código de Processo Civil, presumindo-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, notadamente os termos do contrato e a mora ensejadora da rescisão contratual. ... Posto isso, JULGO PROCEDENTE a pretensão para o fim de resolver o contrato de locação e condeno a ré ao pagamento: (1) dos alugueres vencidos a partir de fevereiro/2021 (acrescidos da multa moratória), e (2) dos encargos da locação (contas de água), tudo até a efetiva desocupação do prédio. As prestações serão atualizadas monetariamente pelos índices do INPC/IBGE constantes da tabela prática divulgada periodicamente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo desde o vencimento de cada parcela que compõe o todo, com acréscimo de juros de mora de 1% ao mês com igual termo. Pelo sucumbimento, arcará o vencido com as custas processuais e com os honorários do advogado do vencedor, os quais fixo (atento às diretrizes do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil/15) em 20% do valor da condenação. P.R.I. Taubaté, 22 de novembro de 2021."

Taubaté, 23 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0494/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2021. Considera-se a data de publicação em 25/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Autor: LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA Suma do pedido: diante da insatisfação de locativos vencidos a partir de fevereiro/2021, relativos a locação de imóvel destinado a fins residenciais entregue à requerida, quer a resolução do contrato, a desocupação do imóvel e a condenação ao pagamento dos valores devidos. Ré: CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS. Síntese da defesa: revel. Principais ocorrências: citação pessoal; imóvel desocupado. É o relatório (CPC, art. 489, I). DECIDO. A ausência de resposta, pese a regular citação, importa na adoção das drásticas conseqüências preconizadas pelo art. 344 do Código de Processo Civil, presumindo-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, notadamente os termos do contrato e a mora ensejadora da rescisão contratual. ... Posto isso, JULGO PROCEDENTE a pretensão para o fim de resolver o contrato de locação e condeno a ré ao pagamento: (1) dos alugueres vencidos a partir de fevereiro/2021 (acrescidos da multa moratória), e (2) dos encargos da locação (contas de água), tudo até a efetiva desocupação do prédio. As prestações serão atualizadas monetariamente pelos índices do INPC/IBGE constantes da tabela prática divulgada periodicamente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo desde o vencimento de cada parcela que compõe o todo, com acréscimo de juros de mora de 1% ao mês com igual termo. Pelo sucumbimento, arcará o vencido com as custas processuais e com os honorários do advogado do vencedor, os quais fixo (atento às diretrizes do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil/15) em 20% do valor da condenação. P.R.I. Taubaté, 22 de novembro de 2021."

Taubaté, 24 de novembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005913-79.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Requerido: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 38/39 transitou em julgado em 17/12/2021. Nada Mais. Taubaté, 03 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

### DESPACHO

Processo nº: **1005913-79.2021.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Requerido: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Vistos.

I – Cumpra-se a sentença.

II – Para ter início a fase de cumprimento, venha requerimento de desencadeamento pelo credor, em apartado e apensado, com o cálculo discriminado do valor devido (CPC/15, art. 524).

Em seguida, intime-se o devedor, por carta com aviso de recebimento<sup>1</sup>, a efetuar o pagamento do montante decorrente da condenação em quinze dias.

III – Na inércia (ou mesmo na hipótese de satisfação meramente parcial), o débito fica automaticamente acrescido de multa de 10% e de honorários advocatícios também de 10% sobre o saldo devedor (CPC/15, art. 523, §1º)<sup>2</sup>.

Nessa situação, cuidará a serventia em (A) preparar o ato a que se refere o art. 854 do CPC, ou (B) se o preferir o credor, expedir mandado de penhora e avaliação.

IV – Independentemente e sem prejuízo dessa providência, será aguardado o decurso do prazo – de 15 dias imediatamente subsequentes à quinzena para pagamento – para eventual impugnação (CPC/15, art. 525 e §§).

No silêncio, tanto será certificado.

Deduzida impugnação (que não impede a prática de atos executivos – art. 525, §

<sup>1</sup> Que será encaminhada para o endereço constante dos autos (NCPC, art. 513, § 3º)

<sup>2</sup> O que é consentâneo com o teor da **Súmula STJ nº 517**: “São devidos honorários advocatícios no cumprimento de sentença, haja ou não impugnação, depois de escoado o prazo para pagamento voluntário, que se inicia após a intimação do advogado da parte executada”



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

6º), virão os autos para delibação e apreciação de eventual efeito suspensivo, esse condicionado à existência de suficiente garantia do Juízo e somente cabível se o prosseguimento da execução puder produzir dano irreparável ou de difícil reparação.

Int.

Taubaté, 03 de janeiro de 2022.

Juiz de Direito: Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0008/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. I Cumpra-se a sentença. II Para ter início a fase de cumprimento, venha requerimento de desencadeamento pelo credor, em apartado e apensado, com o cálculo discriminado do valor devido (CPC/15, art. 524). Em seguida, intime-se o devedor, por carta com aviso de recebimento, a efetuar o pagamento do montante decorrente da condenação em quinze dias. III Na inércia (ou mesmo na hipótese de satisfação meramente parcial), o débito fica automaticamente acrescido de multa de 10% e de honorários advocatícios também de 10% sobre o saldo devedor (CPC/15, art. 523, §1º). Nessa situação, cuidará a serventia em (A) preparar o ato a que se refere o art. 854 do CPC, ou (B) se o preferir o credor, expedir mandado de penhora e avaliação. IV Independentemente e sem prejuízo dessa providência, será aguardado o decurso do prazo de 15 dias imediatamente subsequentes à quinzena para pagamento para eventual impugnação (CPC/15, art. 525 e §§). No silêncio, tanto será certificado. Deduzida impugnação (que não impede a prática de atos executivos art. 525, § 6º), virão os autos para deliberação e apreciação de eventual efeito suspensivo, esse condicionado à existência de suficiente garantia do Juízo e somente cabível se o prosseguimento da execução puder produzir dano irreparável ou de difícil reparação. Int. Taubaté, 03 de janeiro de 2022."

Taubaté, 11 de janeiro de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)

Teor do ato: "Vistos. I Cumpra-se a sentença. II Para ter início a fase de cumprimento, venha requerimento de desencadeamento pelo credor, em apartado e apensado, com o cálculo discriminado do valor devido (CPC/15, art. 524). Em seguida, intime-se o devedor, por carta com aviso de recebimento, a efetuar o pagamento do montante decorrente da condenação em quinze dias. III Na inércia (ou mesmo na hipótese de satisfação meramente parcial), o débito fica automaticamente acrescido de multa de 10% e de honorários advocatícios também de 10% sobre o saldo devedor (CPC/15, art. 523, §1º). Nessa situação, cuidará a serventia em (A) preparar o ato a que se refere o art. 854 do CPC, ou (B) se o preferir o credor, expedir mandado de penhora e avaliação. IV Independentemente e sem prejuízo dessa providência, será aguardado o decurso do prazo de 15 dias imediatamente subsequentes à quinzena para pagamento para eventual impugnação (CPC/15, art. 525 e §§). No silêncio, tanto será certificado. Deduzida impugnação (que não impede a prática de atos executivos art. 525, § 6º), virão os autos para deliberação e apreciação de eventual efeito suspensivo, esse condicionado à existência de suficiente garantia do Juízo e somente cabível se o prosseguimento da execução puder produzir dano irreparável ou de difícil reparação. Int. Taubaté, 03 de janeiro de 2022."

Taubaté, 12 de janeiro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Processo aguardando a vinda da taxa postal, a fim de viabilizar a intimação da devedora.

Nada Mais. Taubaté, 24 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Vera Lúcia Lavacca, Chefe de Seção Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Vera Lúcia Lavacca, Chefe de Seção Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0041/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Processo aguardando a vinda da taxa postal, a fim de viabilizar a intimação da devedora."

Taubaté, 24 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2022. Considera-se a data de publicação em 27/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)

Teor do ato: "Processo aguardando a vinda da taxa postal, a fim de viabilizar a intimação da devedora."

Taubaté, 26 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do r. despacho de fls. 43/44, requerer a juntada da guia e comprovante de pagamento da taxa para a intimação pela via postal da executada (docs. em anexo).

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 31 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO - OAB/SP Nº 112.910**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012819121101**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA	RG	CPF 081.191.848-31	CNPJ
Nº do processo 00004106020228290625	Unidade 5a Vara Cível Taubaté	CEP 12030-00	
Endereço Rua Dr. Emilio Winther, 620, Taubaté-SP		Código 120-1	
Histórico Taxa para intimação pela via postal Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625 5a Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP		Valor 30,00	
		Total 30,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 300051174005 112010000810 191848311019



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012819121101**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA	RG	CPF 081.191.848-31	CNPJ
Nº do processo 00004106020228290625	Unidade 5a Vara Cível Taubaté	CEP 12030-00	
Endereço Rua Dr. Emilio Winther, 620, Taubaté-SP		Código 120-1	
Histórico Taxa para intimação pela via postal Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625 5a Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP		Valor 30,00	
		Total 30,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 300051174005 112010000810 191848311019



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012819121101**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA	RG	CPF 081.191.848-31	CNPJ
Nº do processo 00004106020228290625	Unidade 5a Vara Cível Taubaté	CEP 12030-00	
Endereço Rua Dr. Emilio Winther, 620, Taubaté-SP		Código 120-1	
Histórico Taxa para intimação pela via postal Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625 5a Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP		Valor 30,00	
		Total 30,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 300051174005 112010000810 191848311019



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.33.39  
6518806518

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LEIDE MERI FACRE DE OLIVE

AGENCIA: 6518-8 CONTA: 10.170-2

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 30005117400-5

11201000081-0 19184831101-9

Data do pagamento 31/01/2022

Valor Total 30,00  
=====

DOCUMENTO: 013101

AUTENTICACAO SISBB:

7.A83.43E.E2F.EFE.9BF  
=====

Proteja seu imovel com o BB Seguro Residencial.  
Fique tranquilo e conte c/ diversas assistencias  
Acesse [bb.com.br/seguoresidencial](http://bb.com.br/seguoresidencial)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

À vista do recolhimento das custas de fls. 22/24 expedir a Serventia carta de intimação à devedora para pagamento voluntário do débito no endereço indicado às fls. 01/02.

Nada Mais. Taubaté, 02 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Renata Fávero Galon, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625 ordem 425/21-1**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Destinatário(a):  
 Camila Aparecida Pereira Barros  
 Rua Cinco de Dezembro, 84, fundos, Cidade de Deus  
 Taubaté-SP  
 CEP 12091-380

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença – R\$ 6.773,20, disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 09 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Digital

17/02/2022  
LOTE: 123483



DESTINATÁRIO

Camila Aparecida Pereira Barros

Rua Cinco de Dezembro, 84, fundos, Cidade de Deus

Taubate, SP

12091-380

AR414441499JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 27/02/22 11:56h  
2ª 28/02/22 10:13h  
3ª 28/02/22 11:42h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

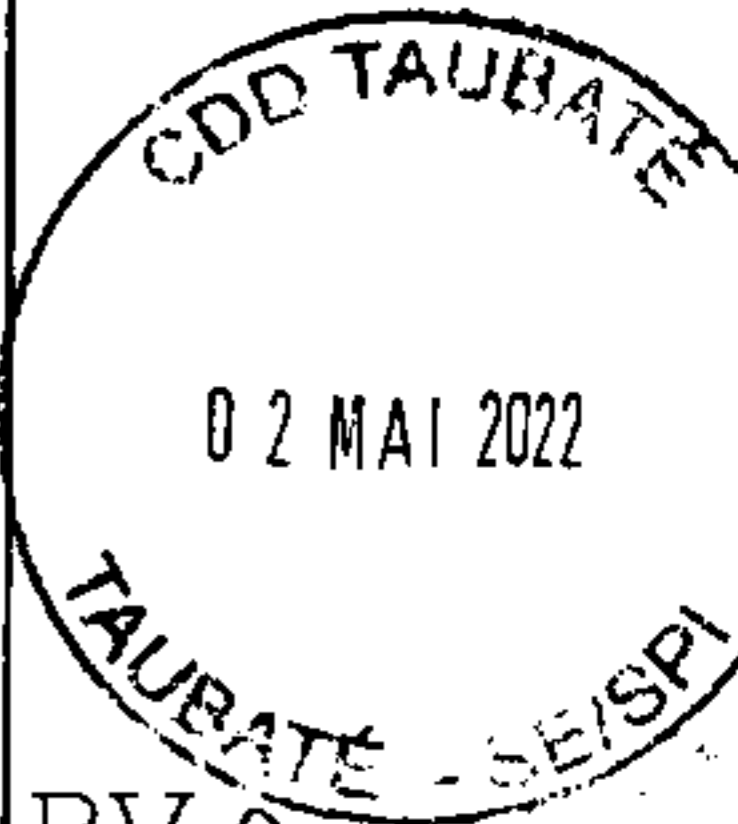
ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARMMO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE

OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS  
Agente de Correios  
Mat. 81057733

NOTA: Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagAbrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e código rITBTmxO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 27: processo aguardando comprove a parte ativa o recolhimento de despesa/condução do Oficial de Justiça, observando-se o Provimento CG nº 28/2014 (3UFESP's - R\$ 95,91, por ato) e Provimento CG 50/2017, para expedição de mandado.

Nada Mais. Taubaté, 06 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gilberto Antonio Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0318/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 27: processo aguardando comprove a parte ativa o recolhimento de despesa/condução do Oficial de Justiça, observando-se o Provimento CG nº 28/2014 (3UFESP's - R\$ 95,91, por ato) e Provimento CG 50/2017, para expedição de mandado."

Taubaté, 6 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0318/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2022. Considera-se a data de publicação em 10/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)

Teor do ato: "Fls. 27: processo aguardando comprove a parte ativa o recolhimento de despesa/condução do Oficial de Justiça, observando-se o Provimento CG nº 28/2014 (3UFESP's - R\$ 95,91, por ato) e Provimento CG 50/2017, para expedição de mandado."

Taubaté, 6 de maio de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do r. despacho de fl., requerer a juntada da guia e comprovante de pagamento da taxa para a diligência do Sr. Oficial de Justiça (doc. em anexo).

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 11 de maio de 2022.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO - OAB/SP Nº 112.910**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.722005 00038.917175 1 89860000009591</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	10/05/2022	Vencimento	15/05/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA	Nosso Número	28447220000038917	Número Documento	38917	Valor do documento	95,91
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA</b>		Número do Depósito: <b>38917</b>		Número do Processo: <b>0000410602022826062</b>			
Nome do Autor: <b>LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA</b>		Vara Judicial: <b>5 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2022</b>			
Nome do Réu: <b>CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS</b>		Comarca/Fórum: <b>TAUBATE</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
							<b>1ª via - PROCESSO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.722005 00038.917175 1 89860000009591</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	10/05/2022	Vencimento	15/05/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA	Nosso Número	28447220000038917	Número Documento	38917	Valor do documento	95,91
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA</b>		Número do Depósito: <b>38917</b>		Número do Processo: <b>0000410602022826062</b>			
Nome do Autor: <b>LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA</b>		Vara Judicial: <b>5 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2022</b>			
Nome do Réu: <b>CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS</b>		Comarca/Fórum: <b>TAUBATE</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
							<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.722005 00038.917175 1 89860000009591</b>				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	10/05/2022	Vencimento	15/05/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA	Nosso Número	28447220000038917	Número Documento	38917	Valor do documento	95,91
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA</b>		Número do Depósito: <b>38917</b>		Número do Processo: <b>0000410602022826062</b>			
Nome do Autor: <b>LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA</b>		Vara Judicial: <b>5 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2022</b>			
Nome do Réu: <b>CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS</b>		Comarca/Fórum: <b>TAUBATE</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
							<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.722005 00038.917175 1 89860000009591</b>				
<b>Local de pagamento</b>				<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>			
Beneficiário				Vencimento			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				15/05/2022			
Agência / Código do beneficiário				6518-8 / 950001-4			
Data do Documento		Nº do documento		Especie Doc		Aceite	
10/05/2022		38917		10/05/2022		Nosso número	
Carteira		Especie		Quantidade		Valor	
17/35						(-) Valor do documento	
				95,91			
<b>Instruções</b> (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+/-) Mora / Multa			
				(+/-) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				95,91			
Pagador				Código de baixa			
LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 081.191.848-31							
RUA EMILIO WINTHER 620, JARDIM DAS NACOES							
TAUBATE -SP CEP:12030-000							
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica			
				Ficha de Compensação			





11/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:18:54  
 651806518 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LEIDE MERI FACRE DE OLIVE  
 AGENCIA: 6518-8 CONTA: 10.170-2

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284472200500038917175189860000009591

BENEFICIARIO:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 NOME FANTASIA:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA  
 CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:  
 LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA  
 CPF: 081.191.848-31

-----

NR. DOCUMENTO	51.101
NOSSO NUMERO	28447220000038917
CONVENIO	02844722
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	11/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	95,91
VALOR COBRADO	95,91

-----

NR.AUTENTICACAO C.ED4.337.EFE.AB7.DEB

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

=====

Na hora de investir e sempre bom contar com solidez e credibilidade. Acesse o simulador em [bb.com.br/investimentos](https://bb.com.br/investimentos).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

À vista do recolhimento das custas de fls. 32/34 expedir a Serventia mandado de intimação.

Nada Mais. Taubaté, 17 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Renata Fávero Galon, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625 ordem 425/21-1**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº: **625.2022/015384-6**

**Pessoa a ser intimada:**

**Executado: CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, RG 445526282, CPF 39606636844, com endereço à Rua Cinco de Dezembro, 84, fundos, Cidade de Deus, CEP 12091-380, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença – R\$ 6.773,20, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS: 1)** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 31 de maio de 2022. Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 38917 (Fls. 32/34) - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Francisco Helio do Prado Filho  
 Telefone Comercial: (12)36324077

0000410-60.2022.8.26.0625


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE TAUBATÉ**
**FORO DE TAUBATÉ**
**5ª VARA CÍVEL**
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*62520220153846\***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TAUBATÉ  
FORO DE TAUBATÉ  
5ª VARA CÍVEL  
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 0000410-60.2022.8.26.0625 ordem 425/21-1  
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel  
Exequente: Leide Meri Facre de Oliveira  
Executado: Camila Aparecida Pereira Barros  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº: 625.2022/015384-6

**Pessoa a ser intimada:**

**Executado: CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, RG 445526282, CPF 39606636844, com endereço à Rua Cinco de Dezembro, 84, fundos, Cidade de Deus, CEP 12091-380, Taubaté - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté da Comarca de Taubaté, Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia fixada em sentença – R\$ 6.773,20, devidamente atualizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS:** 1) Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2) **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha 8oplr9. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 31 de maio de 2022. Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 38917 (Fls. 32/34) - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Francisco Helio do Prado Filho  
Telefone Comercial: (12)36324077

**Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil**

*Camila A. Barros*

0000410-60.2022.8.26.0625

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VERA LUCIA LAVACCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e código oE4M8kOy. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e código oE4M8kOy.

997623/105

± 19h

a  
m  
Sage



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**

**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



0000410-60.2022.8.26.0625

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VERA LUCIA LAVACCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e o código D3E3987.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA FERREIRA MOREIRA, liberado nos autos em 07/07/2022 às 12:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e código oE4M8kQy.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Alessandra Ferreira Moreira (28771)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2022/015384-6, após várias tentativas, uma vez que a executada possui dois empregos, INTIMEI na Padaria Reis, localizada no Largo Santa Luzia, 42, a executada Camila Aparecida Pereira Barros de todo teor do mandado, a qual após a leitura, bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura.

Ato: Intimação

Pessoa: Camila Aparecida Pereira Barros

Diligência:

01/07/2022 as 00:00 - local: Rua Cinco de Dezembro, nº 84, fundos - Cidade de Deus (CEP 12091-380) - Taubaté/SP (distância 0 km)

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 05 de julho de 2022.

Atos: 01

Guia 38917 R\$ 95,91



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a devedora pagar voluntariamente o débito.

Nada Mais. Taubaté, 03 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, ANDRÉ VITOR MÁXIMO BAZZOLI, Estagiário Nível Superior.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Processo aguardando recolhimento, pelo credor, da despesa ao FEDTJ para o envio de ordem de penhora on-line pelo sistema BACENJUD.

Nada Mais. Taubaté, 04 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0599/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Processo aguardando recolhimento, pelo credor, da despesa ao FEDTJ para o envio de ordem de penhora on-line pelo sistema BACENJUD."

Taubaté, 5 de agosto de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0599/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/08/2022. Considera-se a data de publicação em 09/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)

Teor do ato: "Processo aguardando recolhimento, pelo credor, da despesa ao FEDTJ para o envio de ordem de penhora on-line pelo sistema BACENJUD."

Taubaté, 5 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ-SP**

**Processo: 0000410-60.2022.8.26.0625**

**Cumprimento de sentença**

**CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, é presente a Vossa Excelência, com forme segue:

Requerer seja deferido os benefícios da justiça gratuita, na forma dos arts.98/99 do CPC, uma vez que a executada começou a laborar a pouco mais de um mês como balconista, iniciando no dia 02/07/22 com salário de R\$ 1.328,40, conforme cópia da CTPS em anexo.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Taubaté, 11 de agosto de 2022.

**JOÃO CARLOS DO AMARAL SAMPAIO**  
OAB/SP n. 464.850



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS  
CPF: 39606636844  
Endereço: RUA DESCONHECIDA  
Telefone: 12-997629606  
Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO PAULO  
CEP: 0 UF: SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): JOÃO CARLOS DO AMARAL SAMPAIO  
Endereço: PRAÇA MONSENHOR SILVA BARROS, 254  
Telefone: 12-981250120  
Complemento: 1º ANDAR, SALA 01  
Bairro: CENTRO  
Cidade: TAUBATÉ  
CEP: 12020070 UF: SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no Parágrafo 39 da Cláusula Décima Primeira.

Taubaté, 27 de julho de 2022

Camila Barros

**CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP****DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, camila aparecida pereira barros, inscrito/a no CPF/MF sob o nº 396.066.368-44,

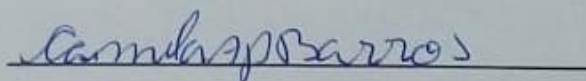
DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública\*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública\*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública\*.

Por fim, DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública\* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Taubaté, 27 de julho de 2022



camila aparecida pereira barros

\*Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP, em que foi realizado o atendimento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número **063440** Série **000314**



*Camila Ap Barros*

ASSINATURA DO PORTADOR



### QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Camilla Aparecida Pereira Barros

Loc. Nasc. São José do Campo Est. S.P. Data 02/11/88

Filiação José Benedito Pereira Barros  
e Neusa Marcelo dos Santos Silva

Doc. Nº C.N. 21987 - fls 86 - LW A 97

### ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 30/09/05 DRT Taubaté

**Francisca Lucil Gomes**

RG 5299.040

**Diretor Ass. Adm. do Funcionário**

**C.R. - Vale do Paraíba - SERT**

# CONTRATO DE TRABALHO

**BENEDITO CICERO VITOR PADARIA  
 TAUBATE LTDA  
 CNPJ: 55.500.839/0001-80  
 End: Praça-SANTA LUZIA,42  
 Bairro: SANTA LUZIA – CEP:12010-510  
 Municipio: Taubaté – UF: SP**

Cargo ..... *Balconista* .....

..... CBO nº .....  
 Data admissão *02* de *julho* de *2022*

Registro nº *94* ..... Fls./Ficha *37* .....

Remuneração especificada *R\$ 1.328,40*  
*Um mil trezentos e vinte e oito*  
*reais e quarenta centavos/por mês*

X *[Assinatura]*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.,

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ-SP**

**Processo: 0000410-60.2022.8.26.0625**

**Cumprimento de sentença**

**CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, é presente a Vossa Excelência, na forma do art. 525, V do CPC apresentar **IMPUGNAÇÃO com pedido de efeito suspensivo**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

**I- DOS FATOS**

A r. sentença às fls. 38/39 dos autos principais JULGOU PROCEDENTE a ação nos seguintes termos:

**Posto isso, JULGO PROCEDENTE a pretensão para o fim de resolver o contrato de locação e condeno a ré ao pagamento: (1) dos alugueres vencidos a partir de fevereiro/2021 (acrescidos da multa moratória), e (2) dos encargos da locação (contas de água), tudo até a efetiva desocupação do prédio.** As prestações serão atualizadas monetariamente pelos índices do INPC/IBGE constantes da “tabela prática” divulgada periodicamente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo desde o vencimento de cada parcela que compõe o todo, com acréscimo de juros de mora de 1% ao mês com igual termo.

Esclarece que a executada **não reside no imóvel** objeto da ação desde **28/05/21**, conforme print de conversa de WhatsApp em anexo, onde a impugnante informou a impugnada que desabitou o imóvel bem como deixou as chaves com a vizinha Leticia, estando a impugnada ciente.

Dessa forma, **não concorda** a impugnante com os aluguéis cobrados referentes aos meses de **junho/21, julho/21 e agosto/21**, pois já tinha deixado o imóvel.

É de se destacar que há excesso de execução, pois os cálculos apresentados pelo impugnado não estão de acordo com a r. sentença.

É a síntese do necessário.

## **II- DOS ARGUMENTOS QUE DEVEM DAR PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO**

### **DA DESCONFORMIDADE DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO CREDOR: EXCESSO DE EXECUÇÃO**

Tendo em vista que a fase de cumprimento de sentença está sendo processada por valor diverso do devido, é de se apontar excesso de execução.

Nos termos da planilha em anexo, o valor correto a partir dos termos fixados em sentença são: 25/2/21 R\$ 650,00, 25/3/21 R\$ 650,00, 25/4/21R\$ 650,00 e 25/5/21 R\$ 650,00 sendo o valor total de R\$ 2.600,00 e **não** 25/2/21 R\$ 650,00, 25/3/21 R\$ 650,00, 25/4/21R\$ 650,00, 25/5/21 R\$ 650,00, R\$ 25/6/21 R\$ 650,00, 25/7/21 R\$ 650,00 e 25/8/21 R\$ 650,00 sendo o valor total de R\$ 6.773,20 apresentado pelo impugnado.

Ou seja, os valores executados pela impugnada referente aos meses de junho/21, julho/21 e agosto/21, não condizem com a r. sentença pois a impugnante já tinha desocupado o imóvel.

Assim o cumprimento de sentença deve seguir com base no valor aqui indicado, sendo correto a cobrança referente os meses 25/2/21 R\$ 650,00, 25/3/21 R\$ 650,00, 25/4/21R\$ 650,00 e 25/5/21 R\$ 650,00 sendo o valor total de R\$ 2.600,00.

Os fatos narrados e a documentação anexa demonstram que os cálculos do credor estão equivocados e que há excesso de execução.

## **III- DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, serve a presente impugnação para requer:

- a) A intimação do impugnado na pessoa de seu procurador para que requerendo apresente resposta a essa impugnação.
- b) A procedência dessa impugnação, reconhecendo como o valor correto o apresentado por esta impugnante e não aquele apresentado pelo impugnado (excesso de execução).
- c) A condenação do impugnado ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas.
- d) Requer provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente pelos documentos ora juntados, mas também caso V. Excelência ache necessário, por perícia contábil (divergência de cálculos) e outros meios previstos em Lei.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Taubaté, 11 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DO AMARAL SAMPAIO  
OAB/SP n. 464.850

pegar algumas coisas minhas assim  
que possível vou começar a te pagar  
os aluguéis atrasados comecei a  
trabalhar em um novo serviço já falei  
com meu marido para fazer acordo nas  
duas contas na água e luz para pagar  
também

fls. 5

14:56 ✓✓

Boa tarde Camila! 15:08

Ok fico no aguardo 15:08

8 de junho de 2021

Olá boa tarde 14:01 ✓✓

Desculpa fiquei sem internet a semana  
inteira e tava doente então não consegui  
falar com você vou deixar a chave da  
casa com a Letícia para uns 15 dias que  
eu saí de lá

14:02 ✓✓

Essa semana queria ver para a gente  
conversar pessoalmente para resolver  
como vai ficar a situação das contas da  
casa e o que eu tenho que acertar com  
você

14:04 ✓✓

É que eu estava sem internet para falar  
com você

14:05 ✓✓

Boa tarde 14:06

13 de maio de 2021

Olá boa tarde te peço desculpa pois sei que estou atrasando os aluguéis com vocês mas estou fazendo o possível para conseguir o dinheiro como não tô tendo condição de pagar as contas de casa pois não estou trabalhando e comecei arrumar uns bico agora tô vendendo bolo de pote para tentar me ajudar arrumar o dinheiro para poder te pagar no sábado eu já te mando um pouco de dinheiro e vou ver se consigo te pagar por semana os atrasados te peço desculpa pois está acontecendo isso mas tô tentando ver com a minha família para eu poder sair da sua casa pois não vou ter condição de pagar o aluguel tão cedo por causa do meu marido está desempregado atrasou 4 pensão do filho dele isso ocorreu muita ele teve que ir atrás de advogado pois ia acabar sendo preso mas estou fazendo o possível para arrumar o dinheiro para eu te pagar e começar a pagar as contas da casa pois estão todas atrasadas

15:52 ✓✓

Boa tarde Camila! 17:57

Infelizmente já entrei com uma ação para desocupação do imóvel. 17:58

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. Autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do ato ordinatório de fl. 42, requerer a juntada da guia e comprovante de pagamento para a realização da pesquisa solicitada (docs. em anexo).

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 15 de agosto de 2022.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO  
ADVOGADO - OAB/SP Nº 112.910**





## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081216273707

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome LEIDE MERE FACRE DE OLIVEIRA	RG	CPF 081.191.848-31	CNPJ
Nº do processo 00004106020228260625	Unidade 5a Vara Cível de Taubaté-SP	CEP 12030-000	
Endereço Rua Dr. Emilio Whinter, 620, Taubaté-SP		Código 434-1	
Histórico Taxa para pesquisa Bacenjud Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625		Valor	16,00
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 160051174006 | 143410000817 | 191848317076



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081216273707

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

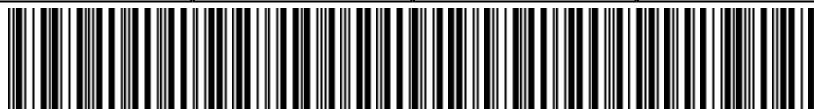
Nome LEIDE MERE FACRE DE OLIVEIRA	RG	CPF 081.191.848-31	CNPJ
Nº do processo 00004106020228260625	Unidade 5a Vara Cível de Taubaté-SP	CEP 12030-000	
Endereço Rua Dr. Emilio Whinter, 620, Taubaté-SP		Código 434-1	
Histórico Taxa para pesquisa Bacenjud Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625		Valor	16,00
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 160051174006 | 143410000817 | 191848317076



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081216273707

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome LEIDE MERE FACRE DE OLIVEIRA	RG	CPF 081.191.848-31	CNPJ
Nº do processo 00004106020228260625	Unidade 5a Vara Cível de Taubaté-SP	CEP 12030-000	
Endereço Rua Dr. Emilio Whinter, 620, Taubaté-SP		Código 434-1	
Histórico Taxa para pesquisa Bacenjud Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625		Valor	16,00
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 160051174006 | 143410000817 | 191848317076



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 19.06.06  
6518806518 SEGUNDA VIA 0022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LEIDE MERI FACRE DE OLIVE  
AGENCIA: 6518-8 CONTA: 10.170-2

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86860000000-1 16005117400-6  
14341000081-7 19184831707-6  
Data do pagamento 12/08/2022  
Valor Total 16,00  
-----

DOCUMENTO: 081202  
AUTENTICACAO SISBB: C.B3C.5B0.9AA.03D.F18



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima**

**VISTOS.**

I – Defiro a gratuidade à impugnante.

Anote-se.

II - O conhecimento da impugnação à fase de cumprimento de sentença (CPC/15, art. 525 e §§) independe de penhora ou qualquer espécie de garantia do Juízo – como no sistema anterior.

Verificada a tempestividade, é admissível seu processamento.

III – Sua apresentação não impede a prática de atos executivos (inclusive expropriação), sendo possível a concessão de efeito suspensivo (total ou parcial) desde que (1) esteja o Juízo garantido, (2) seus fundamentos sejam relevantes, e (3) haja risco de dano irreparável no prosseguimento da execução (CPC/15, art. 525, § 6º).

Aqui não estão presentes esses pressupostos **cumulativos**.

III – Com isso em mente:

(a) intime-se o credor para manifestação sobre a impugnação, em quinze dias;

(b) sem prejuízo disso, prepare a serventia o ato a que se refere o art. 854 do CPC/15 tão logo recolhido a despesa decorrente.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone:  
(12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Int.

Taubaté, 15 de agosto de 2022.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0633/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Defiro a gratuidade à impugnante. Anote-se. II - O conhecimento da impugnação à fase de cumprimento de sentença (CPC/15, art. 525 e §§) independe de penhora ou qualquer espécie de garantia do Juízo como no sistema anterior. Verificada a tempestividade, é admissível seu processamento. III Sua apresentação não impede a prática de atos executivos (inclusive expropriação), sendo possível a concessão de efeito suspensivo (total ou parcial) desde que (1) esteja o Juízo garantido, (2) seus fundamentos sejam relevantes, e (3) haja risco de dano irreparável no prosseguimento da execução (CPC/15, art. 525, § 6º). Aqui não estão presentes esses pressupostos cumulativos. III Com isso em mente: (a) intime-se o credor para manifestação sobre a impugnação, em quinze dias; (b) sem prejuízo disso, prepare a serventia o ato a que se refere o art. 854 do CPC/15 tão logo recolhido a despesa decorrente. Int."

Taubaté, 16 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0633/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2022. Considera-se a data de publicação em 18/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Defiro a gratuidade à impugnante. Anote-se. II - O conhecimento da impugnação à fase de cumprimento de sentença (CPC/15, art. 525 e §§) independe de penhora ou qualquer espécie de garantia do Juízo como no sistema anterior. Verificada a tempestividade, é admissível seu processamento. III Sua apresentação não impede a prática de atos executivos (inclusive expropriação), sendo possível a concessão de efeito suspensivo (total ou parcial) desde que (1) esteja o Juízo garantido, (2) seus fundamentos sejam relevantes, e (3) haja risco de dano irreparável no prosseguimento da execução (CPC/15, art. 525, § 6º). Aqui não estão presentes esses pressupostos cumulativos. III Com isso em mente: (a) intime-se o credor para manifestação sobre a impugnação, em quinze dias; (b) sem prejuízo disso, prepare a serventia o ato a que se refere o art. 854 do CPC/15 tão logo recolhido a despesa decorrente. Int."

Taubaté, 16 de agosto de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi às devidas anotações em relação a gratuidade concedida, inclusive com registro de pendência junto ao sistema. Nada Mais. Taubaté, 17 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gilberto Antonio Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220009336440
Data/hora de protocolamento:	24/08/2022 15:48
Número do processo:	0000410-60.2022.8.26.0625
Juiz solicitante do bloqueio:	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	08119184831
Nome do autor/exequente da ação:	Leide Meri Facre de Oliveira
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b>
39606636844: CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS	R\$ 0,00

**Respostas**
**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 AGO 2022 15:48	Bloqueio de Valores	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA protocolado por (MOISÉS RODRIGUES BARBOSA)	R\$ 8.160,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 AGO 2022 06:02

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
24 AGO 2022 15:48	Bloqueio de Valores	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA protocolado por (MOISÉS RODRIGUES BARBOSA)	R\$ 8.160,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 AGO 2022 02:59

**BCO C6 S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
24 AGO 2022 15:48	Bloqueio de Valores	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA protocolado por (MOISÉS RODRIGUES BARBOSA)	R\$ 8.160,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 AGO 2022 17:37

**BCO BRASIL**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
24 AGO 2022 15:48	Bloqueio de Valores	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA protocolado por (MOISÉS RODRIGUES BARBOSA)	R\$ 8.160,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 AGO 2022 18:58

**NU FINANCEIRA S.A. CFI**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
24 AGO 2022 15:48	Bloqueio de Valores	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA protocolado por (MOISÉS RODRIGUES BARBOSA)	R\$ 8.160,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 AGO 2022 09:20

**NU PAGAMENTOS S.A.**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
24 AGO 2022 15:48	Bloqueio de Valores	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA protocolado por (MOISÉS RODRIGUES BARBOSA)	R\$ 8.160,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 AGO 2022 09:20

## Respostas

## PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 AGO 2022 15:48	Bloqueio de Valores	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA protocolado por (MOISÉS RODRIGUES BARBOSA)	R\$ 8.160,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 AGO 2022 12:02

## MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 AGO 2022 15:48	Bloqueio de Valores	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA protocolado por (MOISÉS RODRIGUES BARBOSA)	R\$ 8.160,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 AGO 2022 16:00

## NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 AGO 2022 15:48	Bloqueio de Valores	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA protocolado por (MOISÉS RODRIGUES BARBOSA)	R\$ 8.160,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 AGO 2022 20:32



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 65/67: ciência.

Nada Mais. Taubaté, 26 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0669/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 65/67: ciência."

Taubaté, 29 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0669/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2022. Considera-se a data de publicação em 31/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "Fls. 65/67: ciência."

Taubaté, 29 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. Autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Exª, nos termos do r. despacho de fls. 60/61, apresentar manifestação à impugnação ao cumprimento da sentença juntada pela executada (fls. 51/55), aduzindo o seguinte:

A impugnante alega excesso na execução, pois teria desocupado o imóvel no dia 28/05/2021.

Ademais, as conversas via whatsapp de fls. 54/55 em nada provam que a impugnante teria desocupado o imóvel no dia 28/05/2021 e entregue as chaves à impugnada locadora.

A fl. 54 em 08/06/2021 a impugnante disse: **“...*you deixar a chave da casa com a Leticia...*” (grifo nosso)**. Ora, tal afirmação é do dia 08/06/2021, como teria entregue o imóvel em 28/05/2021?

**O que tem valor jurídico não é sair do imóvel, mas fazer a entrega das chaves, o que a impugnante não teve sequer a honra de fazer a entrega em**

**mãos para esta impugnada. O fato de estar inadimplente em nada desabonaria sua conduta em fazer a entrega das chaves.**

Outrossim, sem prejuízo das alegações acima, o que coloca uma pá de cal na impugnação da ex. locatária é a certidão do Sr. Oficial de Justiça nos autos principais (doc. em anexo), em que certificou a imissão ao na posse do imóvel somente no dia 26/08/2021, momento (data) também em que a impugnante foi citada. Ora a certidão do Sr. Oficial de Justiça tem fé pública.

Caberia a impugnante contestar a demanda e o que fora certificado nos autos pelo Sr. Oficial de Justiça; todavia a ela se configurou a revelia e seus efeitos, sendo proferida a r. sentença de fls. 38/39 (doc. em anexo), estando a planilha da execução nos exatos termos do que restou decidido na fase de conhecimento.

Ficam ainda impugnadas as demais alegações e cálculos de que seriam devidos os aluguéis somente até 25/05/2021.

Em suma, a impugnante não apresentou fatos e fundamentos aptos ao acolhimento da impugnação ao cumprimento de sentença, que não encontra agasalho jurídico no art. 525, §1º, I a VII do CPC e deverá ser devidamente rejeitada, o que se espera.

**Diante do exposto, vem requerer a V. Exa. seja rejeitada/julgada improcedente a impugnação da executada em todos os seus pedidos.**



Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos e a serem especificados em momento oportuno, se necessário.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO-OAB/SP. 112.910**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005913-79.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Requerido: **Camila Aparecida Pereira Barros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Alexandre Dias Peixoto (29000)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2021/024732-5, dirigi-me ao endereço: Rua Min. José de Moura Rezende, 296, B. Sta. Luzia, nesta, no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um, acompanhado pelo Oficial de Justiça Fernando Chacon de Souza e pelo representante do autor, Dr. Francisco Hélio do Prado Filho, e sí sendo, procedi à **CONSTATAÇÃO de que o imóvel se encontra desocupado, SENDO QUE IMITI O AUTOR NA POSSE** do imóvel, conforme auto em anexo. Certifico mais, que após efetivar a imissão, segui até a Rua 05 de Dezembro, 84-fds, Cidade de Deus, nesta, onde procedi à **CITAÇÃO** da requerida CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS do inteiro teor que lhe li, aceitando cópias. Certifico, ainda, que com o escopo de minimizar o risco de contaminação neste período de pandemia do "corona-vírus", deixei de colher a assinatura no mandado, com fulcro no item 3, alínea "d", do Comunicado Conjunto nº 37/2020 (da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, Vice-Presidência e Presidências das Seções), que regulamentou o Provimento CSM nº 2550/2020, salientando que persistem os motivos que deram ensejo a tal prerrogativa. Certifico que a requerida é pessoa branca, cabelo comprido loiro, cerca de 1,73 m de altura, RG 44.552.628-2 e CPF 396.066.368-44. O referido é verdade e dou fé. Taubaté, 29 de setembro de 2021.

Número de Cotas: 01  
 Guia: 31.210  
 Valor: R\$ 87,27



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**AUTO DE IMISSÃO NA POSSE**

Proc. 1005913-79.2021.8.26.0625

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade e Comarca de Taubaté, eu, Oficial de Justiça ALEXANDRE DIAS PEIXOTO, em diligência a Rua Min. José de Moura Rezende, 296, B. Sta. Luzia, nesta, em cumprimento ao r. Mandado expedido do Proc. acima, oriundo da 5ª Vara Cível movida por LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA contra CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS, após as formalidades legais, constatei que o imóvel encontra-se em aparente abandono e após procedi a IMISSÃO DO AUTOR NA POSSE do seguinte bem imóvel:- Casa térrea de nº 296, com frente para Rua Min. José de Moura Rezende, B. Sta. Luzia, nesta. Feita a imissão na posse, procedi a ENTREGA DO IMÓVEL em mãos de Dr. FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO, RG 16.764.113, CPF 088.446.138-67 e OAB 112,910, que aceitou o encargo e advertido que só abrirá mão do depósito por ordem expressa do MM. Juiz de Direito. E, para constar, passei a lavrar o presente auto que segue assinado digitalmente por mim.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo nº: **1005913-79.2021.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -  
 Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Requerido: **Camila Aparecida Pereira Barros**

VISTOS.

Autor: LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA

Suma do pedido: diante da insatisfação de locativos vencidos a partir de fevereiro/2021, relativos a locação de imóvel destinado a fins residenciais entregue à requerida, quer a resolução do contrato, a desocupação do imóvel e a condenação ao pagamento dos valores devidos.

Ré: CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS.

Síntese da defesa: revel.

Principais ocorrências: citação pessoal; imóvel desocupado.

É o relatório (CPC, art. 489, I).

**DECIDO.**

A ausência de resposta, pese a regular citação, importa na adoção das drásticas conseqüências preconizadas pelo art. 344 do Código de Processo Civil, presumindo-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, notadamente os termos do contrato e a mora ensejadora da rescisão contratual.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
 Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

...

Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão para o fim de resolver o contrato de locação e condeno a ré ao pagamento: (1) dos alugueres vencidos a partir de fevereiro/2021 (acrescidos da multa moratória), e (2) dos encargos da locação (contas de água), tudo até a efetiva desocupação do prédio<sup>1</sup>.

As prestações serão atualizadas monetariamente pelos índices do INPC/IBGE constantes da “tabela prática” divulgada periodicamente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo desde o vencimento de cada parcela que compõe o todo, com acréscimo de juros de mora de 1% ao mês com igual termo.

Pelo sucumbimento, arcará o vencido com as custas processuais e com os honorários do advogado do vencedor, os quais fixo (atento às diretrizes do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil/15) em 20% do valor da condenação.

P.R.I.

Taubaté, 22 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA**  
 Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

<sup>1</sup> Lei nº 8.245/92, art. 62, I, c.c. art. 323 do CPC/15

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. Autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do ato ordinatório de fl. 68, tendo em vista o Bacenjud negativo de fls. 65/67, requerer seja realizada a pesquisa de veículos automotores em nome da executada pelo Sistema Renajud.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO  
ADVOGADO - OAB/SP Nº 112.910**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

I – Fls. 78: será providenciado após o recolhimento da despesa decorrente.

II – Int.

Taubaté, 01 de setembro de 2022.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0694/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 78: será providenciado após o recolhimento da despesa decorrente. II Int."

Taubaté, 5 de setembro de 2022.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0694/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/09/2022. Considera-se a data de publicação em 08/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 78: será providenciado após o recolhimento da despesa decorrente. II Int."

Taubaté, 5 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do r. despacho de fl. 79, requerer a juntada da guia e comprovante de pagamentos para a realização da pesquisa solicitada (docs. em anexo).

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 12 de setembro de 2022.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO - OAB/SP Nº 112.910**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022090912100109**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA		081.191.848-31	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00004106020228260625	5a Vara Cível de Taubaté/SP	12030-000	
Endereço		Código	
Rua Dr. Emilio Whinter, 620, Taubaté-SP		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa para pesquisa Renajud Processo n. 0000410-60.2022.8.26.0625			16,00
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 160051174006 | 143410000817 | 191848311094



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022090912100109**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA		081.191.848-31	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00004106020228260625	5a Vara Cível de Taubaté/SP	12030-000	
Endereço		Código	
Rua Dr. Emilio Whinter, 620, Taubaté-SP		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa para pesquisa Renajud Processo n. 0000410-60.2022.8.26.0625			16,00
		Total	16,00

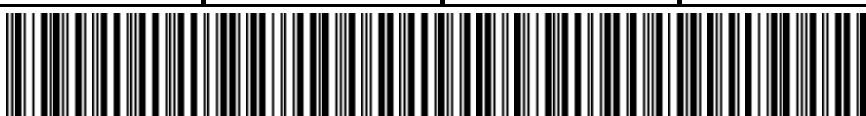
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 | 160051174006 | 143410000817 | 191848311094



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022090912100109**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA		081.191.848-31	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00004106020228260625	5a Vara Cível de Taubaté/SP	12030-000	
Endereço		Código	
Rua Dr. Emilio Whinter, 620, Taubaté-SP		434-1	
Histórico		Valor	
Taxa para pesquisa Renajud Processo n. 0000410-60.2022.8.26.0625			16,00

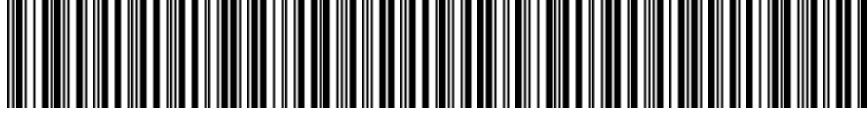
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO HELIO DO PRADO FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 15:36, sob o número WTBT22702093175. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e código nGrK0d9V.

	Total
	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008	160051174006	143410000817	191848311094
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO HELIO DO PRADO FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/09/2022 às 15:36 , sob o número WTBT22702093175. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e código nGrK0d9V.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/09/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.27.43  
6518806518

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LEIDE MERI FACRE DE OLIVE

AGENCIA: 6518-8 CONTA: 10.170-2

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 16005117400-6

14341000081-7 19184831109-4

Data do pagamento 12/09/2022

Valor Total 16,00  
=====

DOCUMENTO: 091202

AUTENTICACAO SISBB:

A.77B.E95.D19.388.216  
=====

Voce pode antecipar seu 13° salario, emprestimo  
rapido, sem prestacoes mensais e as melhores  
condicoes. Saiba mais em [bb.com.br/13salario](http://bb.com.br/13salario)

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: MOISES RODRIGUES BARBOSA

14/09/2022 - 09:44:26

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	TAUBATE
Juiz Inclusão	MARIA DE FATIMA GUIMARAES PIMENTEL DE LIMA
Órgão Judiciário	5A VARA CIVEL DA COMARCA DE TAUBATE
Nº do Processo	00004106020228260625

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>Placa Anterior</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
DYP3808		SP	YAMAHA/FAZER YS250	CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS	Transferência





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Processo com vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento ante o resultado da pesquisa eletrônica de bens do devedor.

Nada Mais. Taubaté, 14 de setembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0725/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Processo com vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento ante o resultado da pesquisa eletrônica de bens do devedor."

Taubaté, 14 de setembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0725/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2022. Considera-se a data de publicação em 16/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "Processo com vista ao credor para manifestação em termos de prosseguimento ante o resultado da pesquisa eletrônica de bens do devedor."

Taubaté, 14 de setembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA  
CIVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do ato ordinatório de fl. 88, requer a penhora da Motocicleta Yamaha Fazer YS250, placa DYP 3808 em nome da executada, conforme consta do demonstrativo de fl. 86.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 26 de setembro de 2022.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO  
ADVOGADO - OAB/SP Nº 112.910**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

I – Expeça-se mandado de penhora e avaliação.

II – Int.

Taubaté, 27 de setembro de 2022.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0773/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Expeça-se mandado de penhora e avaliação. II Int."

Taubaté, 28 de setembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0773/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2022. Considera-se a data de publicação em 30/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Expeça-se mandado de penhora e avaliação. II Int."

Taubaté, 29 de setembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixo de expedir mandado por ausência do demonstrativo atualizado do débito e comprovação de recolhimento de despesa. Nada Mais. Taubaté, 17 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gilberto Antonio Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 95: processo aguardando o necessário demonstrativo atualizado do débito, bem como comprovação do recolhimento de despesa/condução do Oficial de Justiça, observando-se o Provimento CG nº 28/2014 (3UFESP's - R\$ 95,91, por ato) e Provimento CG 50/2017, para expedição de mandado.

Nada Mais. Taubaté, 17 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gilberto Antonio Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0827/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 95: processo aguardando o necessário demonstrativo atualizado do débito, bem como comprovação do recolhimento de despesa/condução do Oficial de Justiça, observando-se o Provimento CG nº 28/2014 (3UFESP's - R\$ 95,91, por ato) e Provimento CG 50/2017, para expedição de mandado."

Taubaté, 17 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0827/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2022. Considera-se a data de publicação em 20/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "Fls. 95: processo aguardando o necessário demonstrativo atualizado do débito, bem como comprovação do recolhimento de despesa/condução do Oficial de Justiça, observando-se o Provimento CG nº 28/2014 (3UFESP's - R\$ 95,91, por ato) e Provimento CG 50/2017, para expedição de mandado."

Taubaté, 18 de outubro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ -SP.**

**Ref. Autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do ato ordinatório de fl. 96, requerer a juntada da guia e comprovante de pagamento da taxa para a diligência do Sr. Oficial de Justiça (docs. em anexo).

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO  
ADVOGADO - OAB/SP Nº 112.910**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.722005 00044.530178 1 91530000009591</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 24/10/2022	Vencimento 29/10/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA	Nosso Número 28447220000044530	Número Documento 44530	Valor do documento 95,91

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA** Número do Depósito: **44530**

Nome do Autor: **LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **00004106020228260625**

Ano Processo: **2022**

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.722005 00044.530178 1 91530000009591</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 24/10/2022	Vencimento 29/10/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA	Nosso Número 28447220000044530	Número Documento 44530	Valor do documento 95,91

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA** Número do Depósito: **44530**

Nome do Autor: **LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **00004106020228260625**

Ano Processo: **2022**

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.722005 00044.530178 1 91530000009591</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6518-8 / 950001-4	Data Emissão 24/10/2022	Vencimento 29/10/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA	Nosso Número 28447220000044530	Número Documento 44530	Valor do documento 95,91

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA** Número do Depósito: **44530**

Nome do Autor: **LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA** Vara Judicial: **5 - VARA CIVEL**

Nome do Réu: **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **00004106020228260625**

Ano Processo: **2022**

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.722005 00044.530178 1 91530000009591</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 29/10/2022
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6518-8 / 950001-4
Data do Documento 24/10/2022	Nº do documento 44530	Nosso número 28447220000044530
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 95,91

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
95,91

Pagador  
LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 081.191.848-31  
RUA EMILIO WINTHER 620, JARDIM DAS NACOES  
TAUBATE -SP CEP:12030-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO HELIO DO PRADO FALHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2022 às 15:18:58 sob o número WTBT22702471161. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e código ZfBZ9870.

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

Histórico do Pagamento: PG BLOQTO

Banco Receptor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras: 00190.00009  
02844.722005  
00044.530178 1  
91530000009591

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Código do Banco: 001

**Beneficiário original / Cedente**

**Nome Fantasia:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU

**Nome/Razão Social:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Data de vencimento:	27/10/2022
Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:	24/10/2022
Valor Nominal do Boleto:	95,91
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	95,91
Valor Pago (R\$):	95,91
Data/hora da operação:	24/10/2022 19:32:04
Código da operação:	097824693



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir o r. Despacho de fls. 92.

Nada Mais. Taubaté, 03 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Carlos César Ferreira Calil, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixo de expedir mandado no aguardo do integral cumprimento de fls. 96. Nada Mais. Taubaté, 28 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Gilberto Antonio Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 104: processo aguardando o necessário demonstrativo atualizado do débito.

Nada Mais. Taubaté, 28 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Gilberto Antonio Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0907/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 104: processo aguardando o necessário demonstrativo atualizado do débito."

Taubaté, 28 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0907/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2022. Considera-se a data de publicação em 01/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "Fls. 104: processo aguardando o necessário demonstrativo atualizado do débito."

Taubaté, 29 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>ª</sup>, nos termos do ato ordinatório de fl. 105, apresentar o demonstrativo do débito atualizado, conforme:

- R\$ 8.160,00 em 24/08/2022 conforme fl. 65, atualizados pela Tabela do E. TJSP e acrescidos de juros de 1% ao mês = **R\$ 8.353,38 (doc. em anexo)**

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 06 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO - OAB/SP 112.910**



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 8.160,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	24/08/2022 a 01/11/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	24/08/2022 a 01/11/2022

## Dados calculados

Fator de correção do período	69 dias	1,000683
Percentual correspondente	69 dias	0,068284 %
Valor corrigido para 01/11/2022	(=)	R\$ 8.165,57
Juros(69 dias-2,30000%)	(+)	R\$ 187,81
Sub Total	(=)	R\$ 8.353,38
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 8.353,38</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir o determinado às fls. 92.

Nada Mais. Taubaté, 07 de dezembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Vera Lúcia Lavacca, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625 ordem 425/21-1**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº: **625.2023/001227-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo motocicleta Yamaha Fazer YS250, placa DYP3808 da executada, **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, CPF 39606636844, RG 445526282, Rua Cinco de Dezembro, 84, fundos, Cidade de Deus, CEP 12091-380, Taubaté - SP

, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** da executada da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo legal**.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 16 de janeiro de 2023. Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 44530 (Fls. 100/102) - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Francisco Helio do Prado Filho  
 Telefone Comercial: (12)36324077

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0000410-60.2022.8.26.0625



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**\*62520230012277\***

0000410-60.2022.8.26.0625



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP**

**Processo: 0000410-60.2022.8.26.0625**

**Cumprimento de sentença**

**CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, em vista que a executada tem deferidos os benefícios da justiça gratuita às fls. 60, vem respeitosamente propor o pagamento do valor do débito atualizado conforme fls. 109, que serão pagos da seguinte forma: entrada de R\$ 353,38 (Trezentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) e mais 24 (Vinte e quarto) parcelas no valor de R\$ 333,33 (Trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada, no caso de aceite, requer o fornecimento dos dados bancários em tempo hábil, para o pagamento da primeira parcela no dia 16/03/23 e as demais na mesma data nos meses subsequentes até quitação do débito, mediante dados bancários a serem fornecidos pela exequente.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Taubaté, 16 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CARLOS DO AMARAL SAMPAIO**  
OAB/SP n. 464.850



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Processo com vista à credora para manifestação sobre a proposta de parcelamento de fls. 113.

Nada Mais. Taubaté, 17 de fevereiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0135/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Processo com vista à credora para manifestação sobre a proposta de parcelamento de fls. 113."

Taubaté, 17 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0135/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2023. Considera-se a data de publicação em 23/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "Processo com vista à credora para manifestação sobre a proposta de parcelamento de fls. 113."

Taubaté, 20 de fevereiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do ato ordinatório de fl. 114, apresentar manifestação quanto a petição de fl. 113, no sentido de aceitar a proposta de acordo formulada pela executada, nas seguintes condições:

1- A título de composição amigável, fica estabelecido o valor devido pela executada de R\$ 8.250,00 que será pago em 25 (vinte) parcelas iguais e fixas de R\$ 330,00 cada parcela, com o pagamento da primeira parcela no dia 16/03/2023 e as demais a cada trinta dias do primeiro vencimento e assim sucessivamente, mediante depósito bancário ou PIX em nome da exequente, cujos dados serão enviados ao patrono da executada após a homologação do presente acordo.

2- A título de cláusula penal as partes estabelecem que o não pagamento das parcelas acima nos respectivos vencimentos, acarretará na incidência de multa de 10% de juros de 1% ao mês.

3- Ademais, o atraso superior a cinco dias acarretará no vencimento antecipado das demais parcelas e a continuidade da execução, com o valor a ser corrigido monetariamente pela Tabela do TJSP desde a parcela atrasada com o vencimento mais antigo até o efetivo pagamento, com multa de 10% e juros de 1% ao mês sobre o valor executado.

4- Ademais, fica mantido o bloqueio para transferência quanto ao bem consignado a fls. 86/87, como garantia que poderá ser pleiteada no caso de necessidade de continuidade da execução pela inadimplência da executada.

5- O pagamento integral do valor descrito no item 1 implicará na extinção da presente execução conforme prevê o art. 924, II do CPC.

6- Possíveis custas remanescentes serão suportadas pela executada.

Destarte, vem requerer seja a executada intimada na pessoa de seu patrono pela Imprensa Oficial, para manifestação de concordância, e posteriormente seja homologado o presente acordo, para que produza os efeitos legais, com a suspensão da execução nos termos do art. 922 do CPC.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 24 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO - OAB/SP 112.910**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE TAUBATÉ**
**FORO DE TAUBATÉ**
**5ª VARA CÍVEL**
**RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070**
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625 ordem 425/21-1**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**  
 Oficial de Justiça:  
 Mandado nº: **625.2023/001227-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo motocicleta Yamaha Fazer YS250, placa DYP3808 da executada, **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, CPF 39606636844, RG 445526282, Rua Cinco de Dezembro, 84, fundos, Cidade de Deus, CEP 12091-380, Taubaté - SP

, para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** da executada da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo legal**.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 16 de janeiro de 2023. Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 44530 (Fls. 100/102) - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Francisco Helio do Prado Filho  
 Telefone Comercial: (12)36324077

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

*Camila A P Barros*

0000410-60.2022.8.26.0625



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
 Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Maura Rivelí de Souza (28794)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2023/001227-7, em diligências à Rua Cinco de Dezembro, 84, fundos, Cidade de Deus, nesta cidade, em 17/02/23, após as formalidades de praxe, **procedi a penhora, avaliação e depósito da motocicleta Yamaha Fazer YS250, placa DYP3808**, conforme auto digitalizado. Ato contínuo INTIMEI Camila Aparecida Pereira Barros da penhora realizada e prazo para impugnação, o(a) qual após ouvir a leitura, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé que lhe ofereci. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 27 de fevereiro de 2023.

Número de Cotas: 01 (R\$ 95,91/guia 44530)



**PODER JUDICIÁRIO**

**SÃO PAULO**

**AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito.**

Referência:

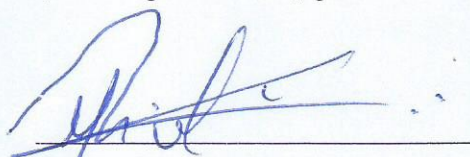
Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625

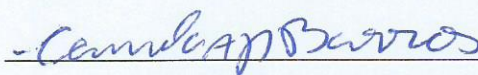
Central de Mandados/ Taubaté -SP.-

Aos dezessete (17) dias do Mês de fevereiro (02) do Ano Dois Mil e Vinte e Três (2023), nesta cidade e Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, na Rua Cinco de Dezembro, 84, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinado, Maura Riveli de Souza, a fim de dar integral cumprimento ao r. mandado junto, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, do processo em referência, por determinação do MM. Juiz e respectivo Cartório, que ajuizada a requerimento de deide Meri Faure de Oliveira, movida em face de Camila Ipavieida P. Barros, onde após as formalidades legais, procedi a penhora da motocicleta Yamaha Fazer XS 250 placa DYP3808 cor preta ano fabricação 2007 modelo 2008, chassi 9C6'K6017080062182 cod. renavam: 0093958, 5235, com pneus em regular estado sem funcionamento, com alguns pontos de ferrugem na lataria em regular estado geral a qual atribuo para os fins de avaliação o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com base na tabela fiipe e estado de conservação

Feito a penhora, nomeio como fiel depositário Camille C. Pereira Barros, RG: 44.552.628.2, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da respectiva Vara desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim (nós) Oficial (is) de Justiça.

Oficial de Justiça

  
Maura Riveli de Souza

  
Depositário(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURA RIVELI DE SOUZA, liberado nos autos em 28/02/2023 às 13:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e código EEOncCl.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 3633-5456 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

I – Fls. 117/118: à executada para manifestação.

II – Int.

Taubaté, 28 de fevereiro de 2023.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 117/118: à executada para manifestação. II Int."

Taubaté, 2 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/03/2023. Considera-se a data de publicação em 06/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 117/118: à executada para manifestação. II Int."

Taubaté, 3 de março de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP**

**Processo: 0000410-60.2022.8.26.0625**

**Cumprimento de sentença**

**CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, conforme segue:

A executada concorda com os termos propostos pela exequente às fls. 117/118.

Requer que a primeira parcela deste acordo seja paga a partir do 10/04/2023, para fornecimento em tempo hábil pelo exequente dos dados bancários ou do PIX.

Segue contato deste patrono para fornecimento dos dados bancários ou PIX da exequente whatsapp (12) 98125-0120 e-mail.: joaocarlos.sampaio@adv.oabsp.org.br.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Taubaté, 13 de março de 2023.

**JOÃO CARLOS DO AMARAL SAMPAIO**  
OAB/SP n. 464.850



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

I – Fls. 125: à credora para nova manifestação.

II – Int.

Taubaté, 20 de março de 2023.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0238/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 125: à credora para nova manifestação. II Int."

Taubaté, 23 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2023. Considera-se a data de publicação em 27/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 125: à credora para nova manifestação. II Int."

Taubaté, 24 de março de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos da ação em epigrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do r. despacho de fl. 126, esclarecer que não se opõe a que a primeira parcela do acordo seja paga no dia 10/04/2023.

Destarte, requer a homologação do acordo de fl. 117/118, com o vencimento da primeira parcela para o dia 10/04/2023 e as demais a cada trinta dias e assim sucessivamente.

Outrossim, esta exequente informará ao patrono da executada os dados bancários para os pagamentos.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 27 de março de 2023.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO - OAB/SP 112.910**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
 Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

I – HOMOLOGO, para que surtam seus efeitos de direito, o acordo avençado pelas partes conforme consignado às fls. 117/118 e 125 neste incidente de cumprimento de sentença.

II - À vista do prazo previsto, aguarde-se o integral cumprimento ou eventual provocação das partes no arquivo.

Int.

Taubaté, 29 de março de 2023.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0266/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I HOMOLOGO, para que surtam seus efeitos de direito, o acordo avençado pelas parte conforme consignado às fls. 117/118 e 125 neste incidente de cumprimento de sentença. II - À vista do prazo previsto, aguarde-se o integral cumprimento ou eventual provocação das partes no arquivo. Int."

Taubaté, 31 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/04/2023. Considera-se a data de publicação em 04/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I HOMOLOGO, para que surtam seus efeitos de direito, o acordo avençado pelas partes conforme consignado às fls. 117/118 e 125 neste incidente de cumprimento de sentença. II - À vista do prazo previsto, aguarde-se o integral cumprimento ou eventual provocação das partes no arquivo. Int."

Taubaté, 31 de março de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9208, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das**

**CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO**

Processo Digital n°: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exeçüente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Taubaté, 11 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, Vera Lúcia Lavacca, Chefe de Seção Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

505601 - Certidão de Cartório- CUSTAS - Certidão e Arquivamento - Cível-61614

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. Autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, movida contra a executada **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, por seu advogado, que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos da r. decisão de fl. 130, informar que a executada deixou de cumprir o acordo homologado entre as partes.

Destarte, de acordo com os artigos 523 e 524 do CPC, requer a intimação da executada pelo DJe em nome de seu patrono, para o pagamento no prazo de 15 dias, de acordo com a planilha de cálculos abaixo no valor de **R\$ 9.347,25.**

**Parcela 1/25 vencida em 10/04/2023 no valor de R\$ 330,00, além do vencimento antecipado das demais pela inadimplência, com multa de 10% e juros de 1% ao mês, portanto: R\$ 330,00 x 25 = R\$ 8.250,00 + 10% de multa + juros de 1% ao mês (3%) = R\$ 9.347,25.**

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 07 de julho de 2023.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO-OAB/SP. 112.910**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

I – Fls. 134: intime-se para pagamento, por publicação deste no DJE.

II – Int.

Taubaté, 11 de julho de 2023.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0580/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 134: intime-se para pagamento, por publicação deste no DJE. II Int."

Taubaté, 13 de julho de 2023.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0580/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/07/2023. Considera-se a data de publicação em 17/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 134: intime-se para pagamento, por publicação deste no DJE. II Int."

Taubaté, 14 de julho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP**

**Processo: 0000410-60.2022.8.26.0625**

**Cumprimento de sentença**

**CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, é presente a Vossa Excelência, com forme segue:

Em resposta a certidão às fls. 137, esclarecer que a requerida ficou desempregada, conforme cópia da CTPS em anexo, não conseguindo pagar as parcelas conforme acordado.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Taubaté, 24 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS DO AMARAL SAMPAIO  
OAB/SP n. 464.850

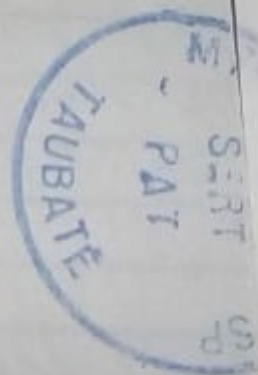


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número **063440** Série **000314**

*Camila Ap Barros*

ASSINATURA DO PORTADOR



### QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Camilla Aparecida Pereira Barros  
 .....  
 Loc. Nasc. São José do Campo Est. S.P. Data 02/11/88  
 Filiação José Benedito Pereira Barros  
e Neusa Marcelo dos Santos Silva  
 Doc. Nº C.N. 21987 - fls 86 - LW A 97

### ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 30/09/05 DRT Jaubate

**Francisco Luiz Gomes**  
 RG: 5.194.040

**Diretor**  
 Subata  
 C.R. - Vale do Paraíba - SERT

17

# CONTRATO DE TRABALHO

**BENEDITO CICERO VITOR PADARIA  
 TAUBATE LTDA  
 CNPJ: 55.500.839/0001-80  
 End: Praça-SANTA LUZIA,42  
 Bairro: SANTA LUZIA – CEP:12010-510  
 Municipio: Taubaté – UF: SP**

Cargo ..... Balconista .....

..... CBO n° .....  
 Data admissão 02 de Julho de 2022

Registro n° 91 ..... Fls./Ficha 37 .....

Remuneração especificada R\$ 1.328,40  
Um mil trezentos e vinte e oito  
reais e quarenta centavos/por mês.  
 x [assinatura]

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
 Data saída 18 de JUNHO de 2023

x [assinatura]  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9208, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 138/141: vista ao credor para manifestação.

Nada Mais. Taubaté, 25 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0622/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 138/141: vista ao credor para manifestação."

Taubaté, 26 de julho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0622/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/07/2023. Considera-se a data de publicação em 28/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "Fls. 138/141: vista ao credor para manifestação."

Taubaté, 26 de julho de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. Autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos termos do ato ordinatório de fl. 142, esclarecer e requerer o seguinte:

A exequente lamenta a notícia de fls. 138/141, de que a executada ficou desempregada e sem condições de cumprir o acordo entre as partes, mas tal fato não impede a continuidade da execução.

Destarte, requer seja dado seguimento na penhora e demais atos executórios quanto à motocicleta, tendo em vista a Certidão do Senhor Oficial de Justiça de fl. 120 e Auto de Penhora de fl. 121.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 31 de julho de 2023.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO  
ADVOGADO - OAB/SP Nº 112.910**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

I – Fls. 145: diga a credora se pretende adjudicar o bem.

Em caso negativo, venha manifestação em termos de prosseguimento.

II – Int.

Taubaté, 01 de agosto de 2023.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0660/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 145: diga a credora se pretende adjudicar o bem. Em caso negativo, venha manifestação em termos de prosseguimento. II Int."

Taubaté, 7 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0660/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/08/2023. Considera-se a data de publicação em 09/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Fls. 145: diga a credora se pretende adjudicar o bem. Em caso negativo, venha manifestação em termos de prosseguimento. II Int."

Taubaté, 8 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5º VARA DA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. Autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA** já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, nos termos do r. despacho de fl. 146, informar que não tem interesse na adjudicação do bem penhorado.

Destarte, em continuidade ao feito requer seja o bem penhorado vendido por meio de leilão eletrônico.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 15 de agosto de 2023.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO  
ADVOGADO - OAB/SP Nº 112.910**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

I – Será procedido a alienação judicial eletrônica nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se ainda as regras do Provimento CSM 1625/09, ficando nomeado leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL (Lance Judicial), habilitado na Serventia.

II – Providencie-se o necessário.

Int.

Taubaté, 17 de agosto de 2023.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Pedro Henrique do Nascimento Oliveira

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0701/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I Será procedido a alienação judicial eletrônica nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se ainda as regras do Provimento CSM 1625/09, ficando nomeado leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL (Lance Judicial), habilitado na Serventia. II Providencie-se o necessário. Int."

Taubaté, 18 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0701/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/08/2023. Considera-se a data de publicação em 22/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I Será procedido a alienação judicial eletrônica nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se ainda as regras do Provimento CSM 1625/09, ficando nomeado leiloeiro GILBERTO FORTES DO AMARAL (Lance Judicial), habilitado na Serventia. II Providencie-se o necessário. Int."

Taubaté, 18 de agosto de 2023.





## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

### 1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 03/11/2023 às 00:00  
**Encerramento do 1º Leilão: 08/11/2023 às 14:50**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 08/11/2023 às 14:50  
**Encerramento do 2º Leilão: 29/11/2023 às 14:50**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;
- Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 04 de setembro de 2023.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**JUCESCP Nº 550**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0781/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: ". "

Taubaté, 13 de setembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
 Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

I – Fls. 153/155: nada a opor em relação às datas informadas.

Providencie o leiloeiro a elaboração do edital dos leilões e a respectiva publicação (CPC, art. 887).

II – Com a juntada de cópia do edital nos autos, a serventia deverá intimar as partes da datas designadas, por intermédio dos respectivos advogados, mediante publicação no DJE.

III – Proceda a serventia ao cadastramento no SAJ do leiloeiro e do advogado por ele indicado (fls. 155).

Int.

Taubaté, 13 de setembro de 2023.

**BÁRBARA ARAÚJO MACHADO BOMFIM**

Juíza Substituta - assinatura digital

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0785/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. IFIs.153/155: nada a opor em relação às datas informadas. Providencie o leiloeiro a elaboração do edital dos leilões e a respectiva publicação (CPC, art.887). II Com a juntada de cópia do edital nos autos, a serventia deverá intimar as partes da datas designadas, por intermédio dos respectivos advogados, mediante publicação no DJE. III Proceda a serventia ao cadastramento no SAJ do leiloeiro e do advogado por ele indicado (fls.155). Int."

Taubaté, 13 de setembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0781/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/09/2023. Considera-se a data de publicação em 15/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: ". "

Taubaté, 14 de setembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0785/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/09/2023. Considera-se a data de publicação em 15/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)

João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)

Teor do ato: "VISTOS. IFIs.153/155: nada a opor em relação às datas informadas. Providencie o leiloeiro a elaboração do edital dos leilões e a respectiva publicação (CPC, art.887). IICom a juntada de cópia do edital nos autos, a serventia deverá intimar as partes da datas designadas, por intermédio dos respectivos advogados, mediante publicação no DJE. IIIProceda a serventia ao cadastramento no SAJ do leiloeiro e do advogado por ele indicado (fls.155). Int."

Taubaté, 14 de setembro de 2023.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DO FORO DE TAUBATÉ – SP.

Processo nº 000410-60.2022.8.26.0625

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que **LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, move em face de **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **03/11/2023 às 00h**, e terá encerramento no dia **08/11/2023 às 14h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/11/2023 às 14h e 50min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem apreçado a estes autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 13 de setembro de 2023



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

### 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté– SP

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação da executada **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**. A **Dra. Bárbara Araújo Machado Bomfim**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 000410-60.2022.8.26.0625**, movida por **LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA** em face da referida executada, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **03/11/2023 às 00h**, e terá encerramento no dia **08/11/2023 às 14h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/11/2023 às 14h e 50min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Cinco de Dezembro, nº 84, fundos, Cidade de Deus, Cep: 12091-380, Taubaté-SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão o GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) - 3003-0577 - [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: UMA MOTOCICLETA** marca Yamaha, modelo Fazer YS 250, ano de fabricação e modelo 2008/2008, placa DYP-3808, renavam 00939585235, cor preta.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Motocicleta, Yamaha, Fazer YS 250, ano 2008/2008, cor preto.

**ÔNUS:** consta no site do Detran - Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERÊNCIA (set/23).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para fev/2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 7.981,69 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) para set/2023 - será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Taubaté, 26 de setembro de 2023.

**Dra. Bárbara Araújo Machado Bomfim**

MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté/SP

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) - 3003-0577 - [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: setembro/2023**  
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**  
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/02/2023	7.800,00	7.981,69	7.981,69
	<b>TOTAIS</b>		<b>7.800,00</b>	<b>7.981,69</b>	<b>7.981,69</b>
	<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 7.981,69</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 7.981,69</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/09/2023 às 11:35, sob o número WTBT23702348875. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e código RBICmQRg.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9208, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi às devidas anotações, com registro junto ao sistema. Nada Mais. Taubaté, 29 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Gilberto Antonio Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DO FORO DE TAUBATÉ – SP.

Processo nº 000410-60.2022.8.26.0625

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio de seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que **LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, move em face de **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que houve um mero equívoco material no edital juntado às fls. 171-172, por esse motivo requer o desentranhamento das referidas folhas.

2. Dessa forma, requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, devidamente retificado, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **03/11/2023 às 00h**, e terá encerramento no dia **08/11/2023 às 14h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/11/2023 às 14h e 50min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté, 13 de setembro de 2023



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



**5ª Vara Cível do Foro de Taubaté– SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação da executada **CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS**. A Dra. **Bárbara Araújo Machado Bomfim**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625**, movida por **LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA** em face da referida executada, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **03/11/2023 às 00h**, e terá encerramento no dia **08/11/2023 às 14h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/11/2023 às 14h e 50min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Cinco de Dezembro, nº 84, fundos, Cidade de Deus, Cep: 12091-380, Taubaté-SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão o GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da

Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: UMA MOTOCICLETA** marca Yamaha, modelo Fazer YS 250, ano de fabricação e modelo 2008/2008, placa DYP-3808, renavam 00939585235, cor preta.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Motocicleta, Yamaha, Fazer YS 250, ano 2008/2008, cor preto.

**ÔNUS:** consta no site do Detran - Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERÊNCIA (set/23).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para fev/2023.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL ATUALIZADA: R\$ 7.981,69 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) para set/2023 - será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Taubaté, 5 de October de 2023.

**Dra. Bárbara Araújo Machado Bomfim**

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) - 3003-0577 - [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Taubaté/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9208, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes de que se encontra designado pela empresa GRUPO LANCE, para a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), por meio eletrônico, sendo que os lances serão captados através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), sendo que o 1º leilão terá início no dia 03/11/2023 às 00h e se encerrará dia 08/11/2023 às 14:50h e, o 2º leilão, se estenderá em aberto para captação de lances, encerrando-se em 29/11/2023 às 14:50h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação atualizada.

Nada Mais. Taubaté, 17 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Gilberto Antonio Figueiredo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0888/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes de que se encontra designado pela empresa GRUPO LANCE, para a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), por meio eletrônico, sendo que os lances serão captados através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), sendo que o 1º leilão terá início no dia 03/11/2023 às 00h e se encerrará dia 08/11/2023 às 14:50h e, o 2º leilão, se estenderá em aberto para captação de lances, encerrando-se em 29/11/2023 às 14:50h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação atualizada."

Taubaté, 18 de outubro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0888/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2023. Considera-se a data de publicação em 20/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes de que se encontra designado pela empresa GRUPO LANCE, para a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), por meio eletrônico, sendo que os lances serão captados através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), sendo que o 1º leilão terá início no dia 03/11/2023 às 00h e se encerrará dia 08/11/2023 às 14:50h e, o 2º leilão, se estenderá em aberto para captação de lances, encerrando-se em 29/11/2023 às 14:50h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação atualizada."

Taubaté, 19 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 5ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP**

Processo Nº **0000410-60.2022.8.26.0625**

Lote nº 22565

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor e requerer o que segue:

1. Conforme determinado por este MM. Juízo procedemos a realização da 1ª e 2ª Hasta Pública do bem penhorado (UMA MOTOCICLETA marca Yamaha, modelo Fazer YS 250, ano de fabricação e modelo 2008/2008, placa DYP-3808, renavam 00939585235, cor preta).

2. Pois bem, encerrada a 2ª Praça do bem imóvel, restou sem lances ofertados.

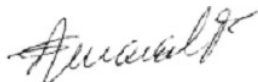
3. Todavia, o interessado **BRUNO POMBO PENNA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 375.679.318-42, com endereço na Rua Maricá, 511, casa, Bairro Jardim Satélite, São José dos Campos-SP – CEP 12230-100, manifestou a vontade de que sua proposta seja avaliada na modalidade parcelada e nas condições expostas, conforme anexo.

4. Desta forma, caso haja deferimento da proposta, informa que o arrematante procederá o pagamento da arrematação, nos termos do **artigo 895, inciso II do Código de Processo Civil** (Lei 13.105 de 2015), ou seja, da seguinte forma: 25% (R\$ 1.000,00) do valor do lance no prazo de 24 horas após o deferimento da proposta e o saldo restante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 30 (trinta) parcelas, mensais e consecutivas, garantido por hipoteca do próprio bem, corrigidas pelo indexador mensal de correção monetária publicado pelo TJ/SP.

5. Com o deferimento da proposta, esta Gestora procederá com a lavratura do auto de arrematação em nome do licitante **BRUNO POMBO PENNA NUNES**, com a posterior juntada aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, sexta, 11 de dezembro de 2023.



**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP Nº 550**



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**





Pessoa Física

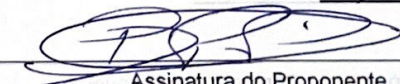
<b>1. Identificação do Proponente</b>			
Nome Completo Bruno Pombo Penna Nunes		CPF 37567931842	
Estado Civil Solteiro	Nome do Cônjuge (se aplicável)		CPF Cônjuge
Endereço (com número) Rua Maricá, 511			
Complemento Casa	Bairro Jardim Satélite	Cidade / UF São José dos Campos	CEP 12230100
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Celular 12982162674	
E-mail nunesb89@gmail.com			

<b>2. Lote Pretendido</b>	
ID do Lote 22565	Link do Lote no Website <a href="https://www.grupolance.com.br/veiculos/motos/sp/taubate/veiculo-yamaha-fazer-ys-250-2008-cor-prata-22565">https://www.grupolance.com.br/veiculos/motos/sp/taubate/veiculo-yamaha-fazer-ys-250-2008-cor-prata-22565</a>

<b>3. Forma de Pagamento</b>	
À Vista <input type="checkbox"/> Parcelado <input checked="" type="checkbox"/>	Quantidade de Parcelas 30
Valor Total da Proposta 4000	
Valor por Extenso Quatro mil reais	
Observações mediante quitação das dívidas anteriores	

<b>4. Declaração</b>
Declaro estar ciente das condições apresentadas para a realização da arrematação, em que submeto a todas as condições constantes do Edital do Leilão, bem como, esta proposta é vinculante a apreciação pelo juízo para posterior cumprimento. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o imóvel, como ocupação do imóvel, se o caso. Caso seja deferida a proposta, me responsabilizo por demarcações e desmembramentos de áreas, averbações de benfeitorias e outras diferenças eventualmente existentes em relação ao imóvel adquirido, assim como, o pagamento da comissão do Leiloeiro sendo de 5% sobre o valor da proposta. Lembrando que o parcelamento será corrigido pela tabela do Tribunal de Justiça.

Local e Data São José dos Campos - 29/11/2023

Assinatura do Proponente  Assinatura do Cônjuge (se aplicável)

ENVIAR A PROPOSTA ASSINADA E DIGITALIZADA PARA: [proposta@grupolance.com.br](mailto:proposta@grupolance.com.br), JUNTAMENTE COM A CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO DO PROPONENTE E EM CASO APLICÁVEL CÓPIA DO RG E CPF DO CÔNJUGE.

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) 3003-0577 contato@grupolance.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 10:16, sob o número WTBT23703022337. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000410-60.2022.8.26.0625 e código XUeovpVh.

JUDICIAL | 22565 | LOTE 1 | FINALIZADO

👁 375 📍 0 👤 1

Veículo Yamaha Fazer YS 250, 2008, cor prata

Valor atual

R\$ 4.789,01

Incremento

R\$ 500,00

Valor de avaliação

R\$ 7.981,69

ABRA NO CELULAR

**FINALIZADO**

Início do leilão / alienação:

03/11/2023 às 00:00

Encerramento 1ª praça

08/11/2023 às 14:50

R\$ 7.981,69 (Valor inicial)

40% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

Encerramento 2ª Praça

29/11/2023 às 14:50

R\$ 4.789,01 (Valor inicial)

## Documentos

[📄 Edital](#)[📄 Processo](#)[📄 Laudo de avaliação](#)

## Informações Adicionais

Leilão

L11903

Processo

[📄 0000410-60.2022.8.26.0625](#)

Autor

LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA

Réu

CAMILA APARECIDA PEREIRA BARROS

Vara

5ª Vara Cível

Comarca



Taubaté – SP



Imagem meramente ilustrativa

## Descrição do lote

**UMA MOTOCICLETA** marca Yamaha, modelo Fazer YS 250, ano de fabricação e modelo 2008/2008, placa DYP-3808, renavam 00939585235, cor preta.

## Localização

Rua Cinco de Dezembro, 84, Cidade de Deus, Taubaté, SP



## Lances



Este lote ainda não possui lances. Seja o primeiro e faça sua oferta.



## Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Se liga na lance ;)



Leilões

Judiciais

Extrajudiciais

Institucional

Sobre a Empresa

Trabalhe conosco

Política de Privacidade

Atendimento

**3003-0577**



Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais LTDA 2023 - CNPJ: 23.341.409/0001-77





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9208, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 183/ 188: vista ao credor para manifestação.

Nada Mais. Taubaté, 12 de dezembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1047/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 183/ 188: vista ao credor para manifestação."

Taubaté, 12 de dezembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1047/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2023. Considera-se a data de publicação em 14/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 183/ 188: vista ao credor para manifestação."

Taubaté, 13 de dezembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 5ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. Autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do ato ordinatório de fl. 189, esclarecer que a proposta de fls. 183/188 não chega sequer a atingir o percentual de 60% da avaliação de fl. 121, além de se tratar de bem de pequeno valor de parcelas mensais propostas de R\$ 100,00 em 30 vezes.

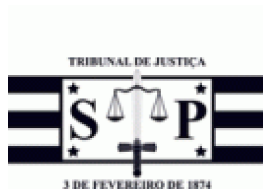
Diante do exposto, esta exequente não concorda com a proposta de fls. 183/188 e no caso de Vossa Excelência entender de modo contrário e aceitar a proposta, requer que o arrematante preste caução idônea, nos termos do art. 895, §1º do CPC.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 19 de dezembro de 2023.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO - OAB/SP Nº 112.910**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

Fls. 192: Faculto manifestação do sr. Leiloeiro, no prazo de 15 dias.  
Int.

Taubaté, 10 de janeiro de 2024.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0005/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Fls. 192: Faculto manifestação do sr. Leiloeiro, no prazo de 15 dias. Int."

Taubaté, 11 de janeiro de 2024.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Fls. 192: Faculto manifestação do sr. Leiloeiro, no prazo de 15 dias. Int."

Taubaté, 12 de janeiro de 2024.

Processo 0000410-60.2022.8.26.0625

GILBERTO ANTONIO FIGUEIREDO <gfigueiredo@tjsp.jus.br>

Sex, 26/01/2024 15:32

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>; leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

Prezado(a) Senhor(a):

Para manifestação nos autos, tendo sido essa empresa nomeada nos autos do Cumprimento de Sentença – Processo 0000410-60.2022.8.26.0625 que tramita por esta Vara, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar nos autos, no prazo de 15 dias, nos termos do r. despacho de fls. 193.

Senha do processo para consulta eletrônica cadastrada no portal.

At.



**GILBERTO ANTONIO FIGUEIREDO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

5º Ofício Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, Fórum Cível - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 - Ramal 5011

E-mail: [gfigueiredo@tjsp.jus.br](mailto:gfigueiredo@tjsp.jus.br)

Retransmitidas: Processo 0000410-60.2022.8.26.0625

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 26/01/2024 15:32

Para:contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>;leiloeiro@lancejudicial.com.br

<leiloeiro@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (50 KB)

Processo 0000410-60.2022.8.26.0625;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br))

[leiloeiro@lancejudicial.com.br](mailto:leiloeiro@lancejudicial.com.br) ([leiloeiro@lancejudicial.com.br](mailto:leiloeiro@lancejudicial.com.br))

Assunto: Processo 0000410-60.2022.8.26.0625

RE: Processo 0000410-60.2022.8.26.0625

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Ter, 30/01/2024 10:17

Para: GILBERTO ANTONIO FIGUEIREDO <gfigueiredo@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.


Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

**Acusamos o recebimento** da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

**Pedimos ainda, que as intimações, notificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

 Lance Judicial -  
Leilões  
judiciais,  
extrajudiciais e  
trabalhistas.

**Grupo Lance**

Qualidade, performance e confiança desde 2009.

[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

 Whatsapp **+55 11 3003-0577**

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)

 Siga nosso  
perfil no  
Instagram e  
acompanhe as  
últimas novidades

 **Whatsapp 3003-0577**

 Siga nossa  
página no  
Facebook

Atendimento Nacional

 Siga nosso  
perfil no  
LinkedIn

“Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp  
acesse: <https://linktr.ee/grupolance> “

**De:** GILBERTO ANTONIO FIGUEIREDO <gfigueiredo@tjsp.jus.br>

**Enviado:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 10:32



GRUPO  
LANCE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 5ª VARACÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE TAUBATÉ-SP

Processo Nº 0000410-60.2022.8.26.0625

Lote nº 22565

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, através do portal **GRUPO LANCE- ([www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br))** devidamente habilitado, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 193, informar que entrou em contato com o arrematante e este realizou o pagamento do lance à vista, conforme comprovante de depósito judicial anexo.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté/SP, 2 de fevereiro de 2024.



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



Valor pago	R\$ 4.000,00
Beneficiário	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Data do pagamento	01/02/2024
Código de barras	001900000902836 58501417561063177 996400000400000
Nome beneficiário	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Razão social	SISTEMA DJO . DEPoSITO JUDICIAL
CPF/CNPJ	00.000.000/4906-9 5
Nome pagador	BRUNO POMBO PENNA NUNES
CPF/CNPJ pagador	375.679.318-42
Valor documento	R\$ 4.000,00
Desconto	- R\$ 0,00
Juros/mora	+ R\$ 0,00
Multa	+ R\$ 0,00
Nome	BRUNO POMBO PENNA NUNES
Total de encargos	R\$ 0,00
Autenticação eletrônica	22a1b4ed-06f6-44e 3- a26b-6ad536ff4ab4

Pagamento solicitado pelo aplicativo em 01/02/2024 às 13:56:07  
via parceiro

Status do pagamento

Pago





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

Fls. 199/200: À autora.

Int.

Taubaté, 08 de fevereiro de 2024.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0056/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Fls. 199/200: À autora. Int."

Taubaté, 12 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2024. Considera-se a data de publicação em 16/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Fls. 199/200: À autora. Int."

Taubaté, 15 de fevereiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos da ação em epigrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Exª, nos termos do r. despacho de fl. 201, requerer sejam solicitadas informações ao Banco do Brasil quanto ao comprovante de fl. 200, uma vez que não foi juntada a guia correspondente, para a verificação se realmente o dinheiro se encontra em favor do juízo.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 16 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO - OAB/SP 112.910**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

5ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9208, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 204: o valor está depositado em conta judicial.

Processo com vista ao autor.

Nada Mais. Taubaté, 19 de fevereiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Moises Rodrigues Barbosa, Escrivão Judicial I.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0063/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 204: o valor está depositado em conta judicial. Processo com vista ao autor."

Taubaté, 20 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/02/2024. Considera-se a data de publicação em 22/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 204: o valor está depositado em conta judicial. Processo com vista ao autor."

Taubaté, 21 de fevereiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos da ação em epigrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>ª</sup>, nos termos do ato ordinatório de fl. 205, apresentar concordância com a arrematação e o valor pago, sem qualquer oposição para que seja expedida a carta de arrematação, para posteriormente requerer o levantamento da importância em seu favor para a satisfação do crédito.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 21 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO - OAB/SP 112.910**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
 CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
 Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

## DECISÃO

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
 Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

### VISTOS.

I – Fls. 183/184, 192, 199, 204 e 208: segundo documentos de fls. 185, a proposta de arrematação parcelada foi apresentada em 29/11/2023, ou seja, **na mesma data** do encerramento do **segundo leilão**, portanto, **depois** do prazo estipulado no art. 895 do CPC:

“Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

II - **até o início** do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.” (*negritei e grifei*).

II – Demais disso, **não houve** a garantia de caução idônea estipulada no § 1º do referido dispositivo legal.

III – Destarte, **não foram cumpridos** os requisitos legais do leilão judicial eletrônico, que **não podem ser supridos** mesmo que se invoque o princípio da efetiva prestação jurisdicional e que tenha havido **posteriormente** o pagamento do valor integral proposto (R\$ 4.000,00 – fls. 199/200), que é **inferior** ao percentual mínimo de 60% do valor da avaliação constante no edital de fls. 171/172.

Por tais motivos, **indefiro** a proposta de arrematação.

IV – Intime-se o leiloeiro de que a comissão será restituída ao “arrematante” e cientifique-se-o de que, em caso de nova nomeação, deverá ser **estritamente observado** o regramento dos leilões judiciais eletrônicos, sob cominação de não ser mais nomeado pelo Juízo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE TAUBATÉ  
FORO DE TAUBATÉ  
5ª VARA CÍVEL  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

V – Expeça-se mandado de levantamento do valor depositado a fls. 200 em favor do **depositante**, cabendo ao leiloeiro intimar interessado para apresentar o “formulário de levantamento eletrônico” devidamente preenchido.

VI – Manifeste-se a credora em termos de prosseguimento, no prazo de quinze dias.  
Int.

Taubaté, 22 de fevereiro de 2024.

Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima

Juíza de Direito – assinatura digital

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0072/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. IFs.183/184, 192, 199, 204 e 208: segundo documentos de fls.185, a proposta de arrematação parcelada foi apresentada em 29/11/2023, ou seja, na mesma data do encerramento do segundo leilão, portanto, depois do prazo estipulado no art.895 do CPC: Art.895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I-até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II-até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. (negritei e grifei). IIDemais disso, não houve a garantia de caução idônea estipulada no §1º do referido dispositivo legal. IIIDestarte, não foram cumpridos os requisitos legais do leilão judicial eletrônico, que não podem ser supridos mesmo que se invoque o princípio da efetiva prestação jurisdicional e que tenha havido posteriormente o pagamento do valor integral proposto (R\$4.000,00 fls.199/200), que é inferior ao percentual mínimo de 60% do valor da avaliação constante no edital de fls.171/172. Por tais motivos, indefiro a proposta de arrematação. IVIntime-se o leiloeiro de que a comissão será restituída ao arrematante e cientifique-se-o de que, em caso de nova nomeação, deverá ser estritamente observado o regramento dos leilões judiciais eletrônicos, sob cominação de não ser mais nomeado pelo Juízo. VExpeça-se mandado de levantamento do valor depositado a fls.200 em favor do depositante, cabendo ao leiloeiro intimar interessado para apresentar o formulário de levantamento eletrônico devidamente preenchido. VIManifeste-se a credora em termos de prosseguimento, no prazo de quinze dias. Int. Taubaté, 22 de fevereiro de 2024. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima Juíza de Direito assinatura digital"

Taubaté, 23 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0072/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2024. Considera-se a data de publicação em 27/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "VISTOS. IFs.183/184, 192, 199, 204 e 208: segundo documentos de fls.185, a proposta de arrematação parcelada foi apresentada em 29/11/2023, ou seja, na mesma data do encerramento do segundo leilão, portanto, depois do prazo estipulado no art.895 do CPC: Art.895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I-até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II-até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. (negritei e grifei). IIDemais disso, não houve a garantia de caução idônea estipulada no §1º do referido dispositivo legal. IIIDestarte, não foram cumpridos os requisitos legais do leilão judicial eletrônico, que não podem ser supridos mesmo que se invoque o princípio da efetiva prestação jurisdicional e que tenha havido posteriormente o pagamento do valor integral proposto (R\$4.000,00 fls.199/200), que é inferior ao percentual mínimo de 60% do valor da avaliação constante no edital de fls.171/172. Por tais motivos, indefiro a proposta de arrematação. IVIntime-se o leiloeiro de que a comissão será restituída ao arrematante e cientifique-se-o de que, em caso de nova nomeação, deverá ser estritamente observado o regramento dos leilões judiciais eletrônicos, sob cominação de não ser mais nomeado pelo Juízo. VExpeça-se mandado de levantamento do valor depositado a fls.200 em favor do depositante, cabendo ao leiloeiro intimar interessado para apresentar o formulário de levantamento eletrônico devidamente preenchido. VIManifeste-se a credora em termos de prosseguimento, no prazo de quinze dias. Int. Taubaté, 22 de fevereiro de 2024. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima Juíza de Direito assinatura digital"

Taubaté, 24 de fevereiro de 2024.

**Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

ANA CARLA AQUINO CABRAL DE VASCONCELLOS &lt;avasconcellos@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 26/02/2024 13:37

Para: contato@grupolance.com.br &lt;contato@grupolance.com.br&gt;

Prezado, venho através deste, em atendimento a r. decisão de fls. 209/210, informá-lo que a comissão será restituída ao “arrematante” e , em caso de nova nomeação, deverá ser estritamente observado o regramento dos leilões judiciais eletrônicos, sob cominação de não ser mais nomeado pelo Juízo. No mais, deverá intimar o interessado para apresentar o “formulário de levantamento eletrônico” devidamente preenchido para o levantamento do valor depositado a fls. 200.

Atenciosamente,

**ANA CARLA AQUINO CABRAL DE VASCONCELLOS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

5º Ofício Cível de Taubaté/SP

Rua José Licurgo Indiani, s/n, Fórum Cível - Jardim Maria Augusta,

Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5456 | E-mail: [avasconcellos@tjsp.jus.br](mailto:avasconcellos@tjsp.jus.br)


**Relayed: Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Seg, 26/02/2024 13:38

Para: contato@grupolance.com.br &lt;contato@grupolance.com.br&gt;

 1 anexos (18 KB)

Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ([contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br))

Assunto: Processo nº 0000410-60.2022.8.26.0625

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP.**

**Ref. autos nº 0000410-60.2022.8.26.0625**

**LEIDE MERI FACRE DE OLIVEIRA**, já qualificada nos autos da ação em epigrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, nos termos da r. decisão de fls. 209/210, requerer que sejam designados novos leilões eletrônicos do bem penhorado.

Termos em que, p. deferimento.

Taubaté, 26 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO HÉLIO DO PRADO FILHO**  
**ADVOGADO - OAB/SP 112.910**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

Visando evitar andamentos desnecessários ao processo, bem como eventual arguição de nulidade, *ad cautelam* aguarde-se o decurso de prazo com relação à decisão de fls. 209/210.

Decorrido, certifique-se e tornem os autos conclusos.

Int.

Taubaté, 29 de fevereiro de 2024.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0097/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Visando evitar andamentos desnecessários ao processo, bem como eventual arguição de nulidade, ad cautelam aguarde-se o decurso de prazo com relação à decisão de fls. 209/210. Decorrido, certifique-se e tornem os autos conclusos. Int."

Taubaté, 1 de março de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/03/2024. Considera-se a data de publicação em 05/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Visando evitar andamentos desnecessários ao processo, bem como eventual arguição de nulidade, ad cautelam aguarde-se o decurso de prazo com relação à decisão de fls. 209/210. Decorrido, certifique-se e tornem os autos conclusos. Int."

Taubaté, 2 de março de 2024.



GRUPO  
LANCE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 5ª VARACÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE TAUBATÉ-SP

Processo Nº 0000410-60.2022.8.26.0625

Lote nº 22565

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, através do portal **GRUPO LANCE- ([www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br))** devidamente habilitado, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à decisão de fls. 209/210, informar o que segue.

A fim de auxiliar este M.M. Juízo quanto a emissões de guias e mais petições, informamos que o Leiloeiro da gestora **GRUPO LANCE**, já entrou em contato com o arrematante e já efetuou à restituição do valor pago à título de comissão do leiloeiro diretamente na conta do mesmo, conforme comprovante anexo.

No mais, roga-se pela juntada do formulário de levantamento eletrônico, em nome do arrematante, para que seja realizado o levantamento do valor depositado em fls. 200.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Taubaté/SP, 5 de março de 2024.



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



04 mar. 2024, 19:31:08, via SISPAG no app Itaú

tipo de transferência

### PIX TRANSFERENCIA

valor da transferência

**R\$ 200,00**

de

### LANCE ALIENACOES VIRTUAIS LTDA

agência 0052 - conta 28318-1

CPF / CNPJ - 23.341.409/0001-77

para

### BRUNO POMBO PENNA NUNES

BCO XP S.A.

CPF / CNPJ - \*\*\*.679.318-\*\*

chave - 37567931842

ID da transação

**E60701190202403042231DY522SO9MO  
H**

controle

**002806424808596**

autenticação do comprovante

**DB802D4500CDFBFD86618B32C73438F  
37AF444B4**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante,  
contate seu gerente ou a Central no 40901685  
(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800  
7701685 (demais localidades).

Reclamações, informações e cancelamentos:

SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale

Conosco: [www.itaú.com.br/empresas](http://www.itaú.com.br/empresas)

Se não ficar satisfeito com a solução, contate a

Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das

9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722

1722

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** (*padrão CNJ*): 0000410-60.2022.8.26.0625

**Nome do beneficiário do levantamento:** Bruno Pombo Penna Nunes

**CPF/CNPJ:** 375.679.318-42

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/ \_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:** FLS.200

**Valor nominal dos depósitos (posterior a 01/03/2017):**

**R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Bruno Pombo Penna Nunes

CPF/CNPJ do titular da conta: 375.679.318-42

Banco: XP

Código do Banco: 102

Agência: 0001

Conta nº: 702219-9

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****5ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9208, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para eventual insurgência contra a r. decisão de fls. 209/210. Nada Mais. Taubaté, 22 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_, Vera Lúcia Lavacca, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TAUBATÉ**  
**FORO DE TAUBATÉ**  
**5ª VARA CÍVEL**  
Rua José Licurgo Indiani s/n, . - Jardim Maria Augusta  
CEP: 12070-070 - Taubaté - SP  
Telefone: (12) 2124-9208 - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000410-60.2022.8.26.0625**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Leide Meri Facre de Oliveira**  
Executado: **Camila Aparecida Pereira Barros**

**VISTOS.**

I – Expeça-se mandado de levantamento em favor do arrematante, conforme formulário MLE de fl. 221.

II – Ao sr. Leiloeiro para a designação de novas datas para o leilão do bem penhorado.

Int.

Taubaté, 25 de março de 2024.

**Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima**  
Juiz de Direito – assinatura digital

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0179/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)	D.J.E
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. I - Expeça-se mandado de levantamento em favor do arrematante, conforme formulário MLE de fl. 221. II - Ao sr. Leiloeiro para a designação de novas datas para o leilão do bem penhorado. Int. Taubaté, 25 de março de 2024. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima Juiz de Direito - assinatura digital"

Taubaté, 26 de março de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/03/2024. Considera-se a data de publicação em 02/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Francisco Helio do Prado Filho (OAB 112910/SP)  
João Carlos do Amaral Sampaio (OAB 464850/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "VISTOS. I - Expeça-se mandado de levantamento em favor do arrematante, conforme formulário MLE de fl. 221. II - Ao sr. Leiloeiro para a designação de novas datas para o leilão do bem penhorado. Int. Taubaté, 25 de março de 2024. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima Juiz de Direito - assinatura digital"

Taubaté, 27 de março de 2024.